

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ – UFPA
NÚCLEO DE ALTOS ESTUDOS AMAZÔNICOS – NAEA
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO LATO SENSU - PPGLS
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO FIPAM XXVIII: COMUNICAÇÃO CIENTÍFICA NA
AMAZÔNIA

IRAN FARIAS MENDES

VERTICALIDADE E AUSÊNCIA DE DIÁLOGO: DISTORÇÕES NA
COMUNICAÇÃO NO ACESSO AO CRÉDITO DO PRONAF NO
ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ

BELÉM – PA
2019

IRAN FARIAS MENDES

VERTICALIDADE E AUSÊNCIA DE DIÁLOGO: DISTORÇÕES NA
COMUNICAÇÃO NO ACESSO AO CRÉDITO DO PRONAF NO
ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ

Artigo apresentado ao curso de Especialização
FIPAM XXVIII: Comunicação Científica na
Amazônia como requisito para obtenção do
Título de Especialista em Comunicação
Científica na Amazônia.

Orientador: Prof^a. Dr^a. Silvia Ferreira
Nunes
Co - Orientadora: Prof^a. Dr^a. Rosaly de
Seixas Brito

IRAN FARIAS MENDES

VERTICALIDADE E AUSÊNCIA DE DIÁLOGO: DISTORÇÕES NA
COMUNICAÇÃO NO ACESSO AO CRÉDITO DO PRONAF NO ARQUIPÉLAGO
DO MARAJÓ

Artigo apresentado ao curso de Especialização FIPAM XXVIII: Comunicação Científica na
Amazônia como requisito para obtenção do Título de Especialista em Comunicação Científica
na Amazônia, e aprovado pela banca examinadora:

Data: ___/___/___

Nota: _____

Prof^a. Dr^a. Silvia Ferreira Nunes/ FSCM/ PA
Orientadora – UFPA

Prof^a. Dr^a. Rosaly de Seixas Brito/ FACOM/ UFPA
Co - Orientadora - UFPA

Prof. Dr. Otacílio Amaral Filho/FACOM/UFPA
(Examinador Externo)

Prof^a. Msc. Vanja Joice Bispo dos Santos / MPEG
(Examinadora Interna)

BELÉM - PA
2019

VERTICALIDADE E AUSÊNCIA DE DIÁLOGO: DISTORÇÕES NA COMUNICAÇÃO NO ACESSO AO CRÉDITO DO PRONAF NO ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ

Iran Farias MENDES¹

Silvia Ferreira NUNES²

Rosalay de Seixas BRITO³

Universidade Federal do Pará – UFPA. Curso de Especialização em Comunicação Científica na Amazônia. NAEA - Núcleo de Altos Estudos Amazônicos – Campus Universitário do Guamá,
Rua. Augusto Corrêa, nº 1. Bairro: Guamá – Belém – Pará - Brasil.

RESUMO – O artigo discute as distorções no uso da comunicação pelos órgãos públicos no acesso ao crédito do Programa Nacional para o Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf para atendimento de demanda reprimida no arquipélago do Marajó, região do Estado do Pará que apresenta baixo desenvolvimento local. Os principais aspectos do programa, e como se processa a comunicação entre as instituições financeiras, as populações locais destinatárias do programa, e os órgãos públicos envolvidos com o crédito rural são postos em questão. O trabalho tem como objetivo geral mostrar a importância crucial do uso adequado da comunicação como mecanismo de inclusão para acesso ao crédito rural no âmbito da agricultura familiar no arquipélago do Marajó. A pesquisa tem caráter bibliográfico e baseia-se, também, em entrevistas feitas durante visita técnica aos órgãos públicos diretamente relacionados à política de crédito rural do Pronaf. Busca-se, ainda, avaliar as formas estabelecidas de interação da informação entre órgãos e a comunidade. Os resultados indicam claramente as dificuldades em divulgar e tornar acessíveis as diretrizes do programa, pelo fato de não serem levadas em conta a diversidade, as peculiaridades e a complexidade da realidade local. Em grande medida, podem-se atribuir as distorções do modelo à burocracia do serviço público, à falta de comunicação entre os órgãos executores da política e, principalmente, à falta de comunicação entre estes e as populações locais.

Palavras-chave: Comunicação; Crédito Rural; Arquipélago do Marajó; Pronaf.

ABSTRACT – The article discusses the distortions in the use of communication by public agencies in access to credit of the National Program for Strengthening Family Agriculture -

¹ Graduado em Administração com habilitação em Agronegócios pelo Instituto de Ensino Superior da Amazônia– IESAM. Pós-Graduado em Economia Regional e Meio Ambiente pela UFPA, atualmente, cursando Especialização em Comunicação Científica na Amazônia na Universidade Federal do Pará – UFPA. e-mail: iran5550@gmail.com

² Orientadora Dr^a. em Desenvolvimento Socioambiental pela UFPA. Mestra em Economia pela Universidade Federal de Santa Catarina e Economista pela UNAMA. Atualmente é professora externa do FIPAM XXVIII da UFPA e-mail: silvnunes@yahoo.com.br

³ Co-Orientadora Dr^a. em Ciências Sociais pela UFPA. Mestra em Comunicação pela Universidade Metodista de São Paulo e formada em Comunicação pela UFPA. Atualmente é professora da Faculdade de Comunicação da UFPA e do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Cultura e Amazônia. E-mail: rosalysbrito@gmail.com

Pronaf to meet the repressed demand in the Marajó archipelago, a region of the State of Pará that presents low local development. The main aspects of the program, and how the communication between financial institutions, the local populations targeted by the program, and the public bodies involved in rural credit are being questioned. The main objective of this paper is to show the crucial importance of the adequate use of communication as an inclusion mechanism for access to rural credit in the context of family farming in the Marajó archipelago. The research has a bibliographic character and is also based on interviews during a technical visit to public agencies directly related to Pronaf's rural credit policy. It also seeks to evaluate the established forms of interaction of information between organs and the community. The results clearly indicate the difficulties in publicizing and making the program guidelines accessible, because the diversity, peculiarities and complexity of the local reality are not taken into account. To a large extent, the distortions of the model can be attributed to the bureaucracy of the public service, lack of communication between the executing agencies of the policy and, mainly, the lack of communication between them and the local populations.

Keywords: Communication; Rural credit; Marajó Archipelago; Pronaf.

1 INTRODUÇÃO

A Amazônia evidencia-se pela sua extraordinária riqueza natural e uma multiplicidade de povos heterogêneos que habitam a floresta. A região sempre foi e continua a ser palco de inúmeros conflitos sociais, instalação de grandes projetos, problemas ambientais, fundiários, de infraestrutura e, ainda, exploração desordenada de recursos naturais que sempre geraram riquezas, mas que não foram utilizados em favor do desenvolvimento da região (MACHADO, 1996).

As políticas públicas de crédito rural e os ciclos econômicos curtos não consolidados não foram capazes de resolver os problemas enfrentados e nem de dinamizar o crescimento econômico, tampouco, atender as reais necessidades sociais das populações locais que até hoje convivem em condições sub-humanas e de extrema pobreza (BECKER, 2015).

O extrativismo de produtos como a borracha, a seringa, a madeira, a castanha, o cacau, o açaí, o pescado, o camarão, a mineração, entre outras atividades florestais madeireiras e não madeireiras, sempre moldaram a economia local, gerando empregos e subempregos de caráter tempestivo (SANTOS, 1980).

Sob a ótica das políticas de governo, cabe aos órgãos públicos fazer a gestão ambiental e fundiária das áreas de domínio da União, Estados e Municípios e também o controle das riquezas que são exploradas, especificamente no arquipélago do Marajó, objeto do nosso estudo.

O arquipélago fica localizado ao norte do Estado do Pará, distante aproximadamente 90 km da capital de Belém, possui inúmeras ilhas e de acordo com o art. 13 da Constituição

Estadual, é uma área de preservação ambiental – APA, condição que garante proteção ecológica oficialmente contra processos de intervenção artificial que possam desmatar os biosistemas e abrange os municípios de Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curralinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure. Esses municípios com exceção de Soure e Salvaterra, apresentam em média um dos IDH considerados mais baixos do país que variam de 0,558 à 0,418 (ATLAS, 2018). A base da economia é a criação de búfalos, a pesca, extrativismo de produtos florestais e ainda, o ecoturismo que é uma atividade incipiente.

A intersetorialidade entre os órgãos públicos federais e estaduais (SPU, Incra, Icmbio, Ibama, Iterpa, Semas, Emater e outros) instalados na região, acaba burocratizando processos e dificultando o acesso ao crédito rural via políticas públicas, porque cada órgão exige um tipo de documentação diferente das áreas ocupadas pelas populações tradicionais -ribeirinhos, quilombolas, extrativistas, assentados, agricultores familiares e pescadores artesanais, entre outros-, que precisam estar regularizadas sob o ponto de vista ambiental e fundiário

É nesse contexto que o arquipélago do Marajó está inserido e sofre com a forma de gestão do poder público, que é em grande medida de caráter unilateral. De um lado, o Estado impõe literalmente medidas que considera como a tábua de salvação para os problemas enfrentados na região e, de outro, as populações locais de forma indireta são obrigadas a acatar tais medidas.

Os programas são construídos de fora da região, em vez de trazer soluções e minimizar problemas, aumentam os bolsões de miséria e pobreza e, ainda, semeiam esperanças que se perdem no meio do caminho, porque as populações locais não conseguem acessar as políticas de crédito rural para a estruturação de suas áreas por diversas razões.

A burocracia do serviço público e as distorções nos processos comunicativos por parte dos interlocutores figuram entre essas razões. Não há diálogo entre agentes de mudanças (Estado) e atores sociais (populações locais) por ocasião da formulação das políticas desenhadas para a região. Uma vez implantadas, essas políticas não conseguem ser executadas em sua plenitude com vistas a resolver os problemas locais, porque são construídas de forma padrão.

Tratam a região amazônica sem levar em consideração a complexidade de áreas distintas que a compõem e a multiplicidade de povos que nela residem, que necessitariam de um tratamento diferenciado.

Isto reflete no acesso às políticas de crédito rural, que é pífio. No campo de forças em disputa, prevalecem os interesses escusos do Estado, em aliança com poderosos grupos

econômicos, em detrimento de causas sociais e ambientais (SCHNEIDER, 2004). As medidas do governo, em boa parte, priorizam o conhecimento científico, e muitas vezes, ignoram o saber regional, empírico e experimental das populações locais.

Graças a esse fato, as medidas governamentais relativas, no caso deste trabalho, ao crédito disponibilizado as populações locais, não conseguem ser executadas de forma efetiva e, somadas às distorções nos processos comunicativos de ambos os lados, demonstram a incapacidade do Estado de gerir as políticas de crédito rural para a região. Enquanto força dominante, o Estado tenta impor medidas e isso gera conflitos de resistência por parte dos atores locais que buscam a igualdade de condições.

Mesmo sem apoio do poder público, as populações do Marajó produzem alimentos, remédios e matérias-primas para a sua subsistência e minimamente para o mercado e, ainda, consolidam uma estrutura de produção própria e precária, utilizando os conhecimentos de seus antepassados e, desta forma, conseguem sobreviver.

Sob o ponto de vista dos recursos públicos, é preciso simplificar processos, socializar a produção e reprodução de conhecimentos técnicos e empíricos de maneira a beneficiar atores locais e solucionar problemas.

Nesse cenário, o papel da comunicação deveria ser amenizar as distorções do modelo, aproximando os agentes de mudanças das políticas e os atores locais, de maneira a permitir o acesso destes ao crédito rural. Em outras palavras, a comunicação deveria ser inclusiva, social e dialógica.

A ausência de participação dos agricultores familiares por ocasião do desenho das políticas e as distorções de comunicação entre o Estado e os atores locais do Marajó nos permitem fazer uma leitura sobre o baixo crescimento econômico local que atravessa décadas, envolve questões complexas e ensejam, também, a refletir o porquê de as políticas de crédito rural sob a égide do Pronaf até o hoje não terem sido capazes de desenvolver a região, atuando de forma muito pontual e sofrendo reformulações a cada Plano Safra.

Nesse sentido, o trabalho se propõe a debater o Pronaf, que é um programa voltado para o fortalecimento da agricultura familiar em todo o país, inclusive na região amazônica, com vistas a apoiar o desenvolvimento sustentável, potencializar a capacidade produtiva das propriedades rurais, gerar emprego, renda, qualidade de vida e destinar capital técnico e financeiro ao homem do campo. O programa foi criado através do Decreto Presidencial nº 1.946 de 28/07/96 no governo Fernando Henrique Cardoso (SCHNEIDER, 2004).

Pretende-se destacar a importância da comunicação no contexto do programa, tendo como foco específico o arquipélago do Marajó. Objetiva-se, assim, apontar e refletir sobre as

distorções da comunicação do programa entre as instituições financeiras, os órgãos públicos e os atores locais, bem como discutir o redesenho da política de crédito sob a égide do Pronaf e apontar novas formas de viabilização do crédito rural para a região. Partimos da hipótese de que as deficiências de comunicação entre os executores da política e seus destinatários responde, em parte, pelas dificuldades de acesso ao crédito rural do Pronaf pelos agricultores familiares.

A metodologia utilizada é de caráter qualitativo e quantitativo. Entrevistas feitas junto aos principais órgãos públicos federais (SPU, Incra, Icmbio e Ibama) responsáveis pela regularização ambiental ou fundiária e seus desdobramentos via órgãos estaduais ou municipais que atuam no arquipélago do Marajó com o Pronaf, geraram dados primários.

O questionário aplicado (anexo - A), teve o objetivo obter informações sobre o grau de conhecimento por parte desses órgãos públicos sobre as dificuldades encontradas pelas populações locais no acesso ao crédito do Pronaf em razão das distorções na comunicação entre os agentes da política e atores sociais. A segunda etapa valeu-se de dados secundários, através de literatura especializada (publicações em livros, revistas especializadas, jornais e redes eletrônicas) desenvolvidos sobre o tema.

O artigo é composto por três seções. A primeira descreve as distorções no uso da comunicação com base nos teóricos que discutem o tema. A segunda, discute o papel de cada órgão público federal que atua no arquipélago do Marajó responsável pela regularização ambiental ou fundiária para acesso ao Pronaf e seus desdobramentos via órgãos estaduais ou municipais no que couber.

E, na última parte, apontamos as dificuldades de acesso aos recursos públicos do Pronaf pelo público alvo do programa e discutimos as lacunas da política no que tange ao fluxo de comunicação com o público interessado.

2 VIA DE MÃO ÚNICA: EQUÍVOCOS NO MODELO COMUNICACIONAL DO PRONAF

O uso adequado ou não da comunicação entre agentes públicos e atores sociais como mecanismo de inclusão para acesso ao crédito do Pronaf no arquipélago do Marajó é uma questão que atravessa o tempo e precisa ser discutida sob o ponto de vista técnico e empírico entre órgãos públicos, instituições financeiras e atores locais, com vistas a buscar respostas que solucionem os problemas da região.

A análise do fenômeno comunicacional feita por Paulo Freire no final dos anos 1960 sobre a relação da extensão com a comunicação atravessou cinco décadas e revela-se ainda incrivelmente atual, apesar das mudanças ocorridas na sociedade. Em sua clássica obra, *Extensão ou Comunicação?* (FREIRE, 1983), o educador brasileiro tematiza a relação vertical e até certo ponto autoritária estabelecida entre os técnicos da extensão rural e os homens do campo, cujo saber não era valorizado. O livro foi publicado pela primeira vez em 1969 pelo Instituto de Capacitación e Investigación en Reforma Agrária, em Santiago de Chile.

Os processos comunicacionais ocorrem em lógicas distintas que são reproduzidas em contextos diferentes. Hoje, existe a comunicação de fluxos resultante dentre outros processos, da massificação das mídias digitais e do acesso constante de informações em rede que são compartilhadas de forma incessante e geram interpretações diversas, discussões, distorções, incursões, levantam pontos de vista distintos e formam opinião sobre assuntos do cotidiano num campo de incertezas em que o debate e a comunicação são constantes, considerando o universo sociocultural dos interlocutores (MORAES, 2006).

O papel da comunicação é mediar a relação entre emissor e receptor, ambos concebidos como sujeitos que alternam suas posições no processo do diálogo. Partindo dessa concepção, a comunicação poderia contribuir com o Estado na formatação de políticas públicas capazes de serem executadas a situações reais do Marajó, considerando aspectos humanos, históricos, científicos e socioculturais.

O arquipélago é desprovido de políticas que atendam as reais necessidades sociais da região, em virtude de o Estado ignorar, muitas vezes, os conhecimentos experimentais das populações locais (GONÇALVES, 2017). Sem a interação torna-se impraticável propor soluções para os problemas existentes. Essa interação sugere que as formas de aplicabilidade do conhecimento empírico e do conhecimento técnico sejam alteradas radicalmente, para adequarem-se ao contexto em que se efetivam.

O modelo de comunicação abordado por Freire (1983) levava em consideração apenas o conhecimento do extensionista (conhecimento técnico), o qual se sobrepunha ao conhecimento do camponês (conhecimento experimental), o que mais tarde foi derrubado por outros modelos de comunicação que surgiram.

É necessário refletirmos sobre os processos comunicacionais sob o ponto de vista dialógico e os seus desdobramentos nos dias atuais, em que assuntos do dia a dia são debatidos, ocorre a troca de conhecimento entre os sujeitos, que conseqüentemente formam massa crítica, e tornam-se indivíduos capazes de influenciar, modificar e podem transformar a

realidade em que vivem. A intenção é influenciar o comportamento dos sujeitos, sua cultura e seus costumes.

Para Freire (1983), a incomunicabilidade do modelo extensionista caracterizava-se pela transmissão de mensagens sem nenhum questionamento, portanto não havia troca de conhecimento entre os interlocutores. Isto continua a se repetir nos dias de hoje com as políticas públicas de crédito rural para o Marajó, especificamente com o Pronaf, vícios e equívocos praticados há algumas décadas atrás já apontados por Freire, que continuam a se reproduzir.

Os extensionistas continuam ensinando técnicas para serem utilizadas pelos agricultores, desconsiderando o conhecimento empírico de seus antepassados, aspectos sócio-culturais, o que ratifica a concepção verticalizada em que camponeses são submetidos ao modelo informacional onde um fala e o outro apenas, ouve.

Segundo Freire (1983), o caráter colonial, rígido e impositivo do processo histórico gerou resistência dos sujeitos em dialogar sobre mudanças no seu cotidiano. A estrutura social a que foram submetidos deixou resquícios que perduram até hoje. É preciso resgatar a autoconfiança desses sujeitos na esfera comunicativa e restabelecer o diálogo, capaz de problematizar as dificuldades que enfrentam e transformá-los em agentes de mudanças na busca de soluções para superar desafios. Para Freire (1983, p.65):

O que se pretende com o diálogo, em qualquer hipótese (seja em torno de um conhecimento científico e técnico, seja de um conhecimento “experencial”), é a problematização do próprio conhecimento em sua indiscutível reação com a realidade concreta na qual se gera e sobre a qual incide, para melhor compreendê-la, explicá-la e transformá-la.

Guardadas as devidas peculiaridades de cada um, o conhecimento científico e o empírico devem ser socializados entre os sujeitos e utilizados em favor dos problemas enfrentados pela sociedade. Pensar de forma crítica, utilizando esses conhecimentos para atender as reais necessidades sociais dos indivíduos na sua totalidade é um desafio constante, capaz de transformar a realidade.

Mas não foi essa a tônica do modelo informacional, base do sistema da comunicação de massa, que prevaleceu durante boa parte do século passado, em que havia uma hipertrofia de poderes nos meios (emissores), em detrimentos dos receptores, pensados como passivos no processo e dispersos geograficamente. É possível estabelecer um paralelo entre este modelo e o da extensão rural discutido por Paulo Freire (1983).

Decerto, as mudanças ocorrem de fora para dentro adquirindo um caráter tecnicista, mecanicista e de imposição, não sendo capaz de transformar e implementar mudanças,

porque, quando se trata do modelo informacional, baseado na ideia da transmissão, a produção das mensagens é feita de forma unilateral.

No arquipélago do Marajó as políticas são implementadas desta forma, e muitas vezes, ignoram o conhecimento das populações locais, o que gera atraso e reafirma o descaso do Estado com o desenvolvimento local, este é o retrato de uma região marcada pelo abandono e pelas desigualdades sociais (GONÇALVES, 2017).

O fato é que não se deve subestimar a opinião dos sujeitos, o diálogo entre e com eles é capaz de se estabelecer de maneira recíproca, de modo que as opiniões possam transformar o cotidiano em que vivem.

Hoje é possível voltar ao passado e consultar por meio das mídias sociais e da comunicação escrita, registros históricos e culturais das sociedades, que podem ser utilizados para fazer a conexão com o cotidiano dos sujeitos, em que estes podem se transformar em agentes de mudanças na construção e implementação de ações de desenvolvimento.

O conhecimento técnico e o experimental devem ser utilizados, portanto, respectivamente pelos extensionistas e camponeses com vistas a implementar melhorias através do diálogo, diante do quadro de transformação pelo qual passa a sociedade.

Freire (1983) identificava no modelo extensionista a ausência de reciprocidade entre emissor e receptor. Não havia diálogo, não havia intercomunicação e, conseqüentemente, a linguagem técnica não conversava com o conhecimento empírico, prevalecendo sempre o conhecimento técnico, o que impossibilitava a produção e reprodução de saberes entre os agentes de mudanças e atores sociais, ao ponto de solucionar problemas.

Esse modelo se baseava na ideia de que o processo de educação possibilitava a comunicação de um que detém o conhecimento, e este obviamente era o que prevaleceria, e o outro que não o tem, seria um receptor passivo. Nesse caso, o emissor não levava em conta o aspecto histórico, sociocultural do receptor visto como passivo, diante da necessidade de comunicar-se.

É fundamental a reciprocidade entre emissor e receptor nos processos comunicacionais. A simplificação das linguagens técnica e experimental, tornando-as de fácil entendimento por todos diminui as distâncias entre os sujeitos sobre os objetos discutidos e contribui para a solução dos problemas a serem enfrentados.

No caso em questão, trata-se da relação do extensionista em transmitir o conhecimento científico as populações locais do arquipélago do Marajó de forma simples e direta e estas, por sua vez, repassarem, seus conhecimentos empíricos, de maneira que estes sejam de fácil entendimento. Isto não ocorre no modelo extensionista.

O fato é que a produção e a reprodução do conhecimento não ocorrem de forma isolada, os sujeitos precisam interagir com a natureza e também com outros sujeitos interlocutores para poder produzir novos conhecimentos. Na esfera comunicativa, isto ocorre em estruturas sociais indistintas em razão de que a problematização de fatos envolve a todos.

O foco é desconstruir os mitos que estabeleceram verdades. Essa quebra de paradigma se faz necessária para que se amplie o diálogo entre os sujeitos e assim possam refletir sobre a realidade que os cerca, desenvolvam um pensamento crítico, tornem-se interlocutores e agentes capazes de transformar suas realidades. Dito isto, Freire (1983) assevera que:

[...] a problematização que se dá no campo da comunicação em torno das situações reais, concretas, existenciais, ou em torno dos conteúdos intelectuais, referidos também ao concreto, demanda a compreensão dos signos dignificantes dos significados, por parte dos sujeitos interlocutores problematizados.

A conformação de fatos, de ideias, da autoafirmação, do juízo de valor, das relações sociais, da ciência, da experiência, dos mitos, da apropriação de conhecimento técnico e experimental, do diálogo que se estabelece através da intercomunicação entre os sujeitos e da percepção adequada para transformar realidades são elementos que não podem estar dissociados das formas sociais constituídas e de seus significados.

Em que pese a necessidade de os sujeitos estarem se comunicando o tempo todo por meio de significados e códigos, e da necessidade de interagirem com outros sujeitos construindo e desconstruindo convicções mesmo que o aspecto histórico, social e cultural de suas origens sejam diferentes, é necessário que o significado das expressões utilizadas pelos técnicos sejam compreendidas pelos camponeses, de modo que ambos consigam interagir e trocar conhecimento, ou seja, que se efetive a interlocução entre os sujeitos.

Em meados do século XX, Shannon e Weaver, engenheiros americanos de telecomunicações formularam teorias sobre o processo comunicativo que apresentava uma base matemática com o objetivo de transmitir mensagens para o destinatário por meios físicos com precisão e velocidade. A ideia era sistematizar o processo de comunicação para atender a necessidade da época.

Essa teoria matemática da comunicação não se importava com o valor, o significado e a utilidade do que estava sendo transmitido, e sim com a quantidade das informações transmitidas por meio de um canal para o receptor. Não havia interação entre receptor e emissor (RÜDIGER, 2011).

Esse modelo fundava-se na conexão entre homem e máquina e acabou por consagrar, tomado de empréstimo pelos estudos da comunicação, uma visão instrumental e tecnicista do

fenômeno comunicacional, negligenciando as interações inerentes a este e a própria condição de sujeitos dos participantes de todo processo comunicativo. Nesse modelo o emissor atuava de forma unilateral, controlando os conteúdos codificados e todo o processo de comunicação, inclusive o comportamento do receptor.

A teoria matemática começou a ser desconstruída por volta de 1970, recebeu críticas em relação ao reducionismo de um processo absolutamente complexo como a comunicação humana. Graças ao diálogo interdisciplinar da comunicação com outras ciências que lhe são afins, especialmente as ciências humanas, chegou-se à conclusão de que esse modelo não era adequado para atender os níveis de interação de que necessitavam os sujeitos.

Não havia nenhuma preocupação em relação ao conteúdo das informações, juízo de valor das mensagens, seus significados e sua utilidade na troca de informações entre os interlocutores. Nesse aspecto, Rüdiger (2011) assinala que:

A comunicação é uma relação fundamentalmente subjetiva, enraíza-se na experiência particular e singular dos interlocutores, fazendo apelo tanto à experiência individual como à experiência coletiva que entendem por em comum [...] (RODRIGUES, 1994 apud RÜDIGER, 2011).

Esse modelo não era apropriado para a comunicação humana, porque fora pensado para resolver um problema de ruído na transmissão de informações através de canais físicos e não dava autonomia para o destinatário. Não havia troca de informações entre emissor e receptor, o propósito era quantificar informações perdidas num dado sistema.

Em vista disso, o modelo matemático-informacional não sobreviveria numa sociedade complexa, instável e dinâmica como a atual, em que a mudança de comportamento dos sujeitos giram em torno do aspecto histórico, social e cultural e em que há a necessidade de interagir de forma prática, dialógica, criando e recriando interpretações da linguagem, construindo conhecimentos que devem ser utilizados em novos processos comunicativos.

Os avanços que ocorreram na sociedade do conhecimento com o surgimento das tecnologias da informação, o crescimento explosivo das mídias sociais, a necessidade de se estabelecer a intercomunicação entre os sujeitos sociais e os ecossistemas comunicativos complexos ocasionaram a ruptura com os modelos extensionista e informacional, o que levou a uma ruptura epistemológica, com o advento das teorias da recepção, que se disseminaram amplamente na América Latina nos anos 1980.

Essas teorias promoveram um deslocamento fundamental na análise do processo comunicativo, desconstruindo o modelo informacional, que prevaleceu ao longo de boa parte do século XX. Sob a ótica da recepção, o receptor interage nas redes de relações de que faz

parte. Ele é visto como sujeito ativo, e não como tábula rasa, à mercê dos conteúdos que lhe são endereçados pelos meios de comunicação de massa.

No deslocamento proposto pelas teorias da recepção, busca-se investigar o receptor em uma escala micro, na sua vida cotidiana, interagindo com o material que recebe dos meios. Para tanto, o método etnográfico revelou-se mais apropriado. Não tardaram a ocorrer outras rupturas, ensejadas pelas intensas transformações tecnológicas no âmbito da comunicação havidas em especial a partir da segunda metade dos anos 1990, com a massificação da internet.

O surgimento das tecnologias digitais nas últimas décadas ocasionou a ampliação, divulgação e o acesso a um volume de informações nas redes sociais sem precedentes, redefinindo novos papéis e possibilitando uma convergência das antigas mídias, agora absorvidas e reconfiguradas ao menos em parte, nas plataformas digitais.

A chamada revolução digital gerou sistemas complexos e modificou a cultura comunicacional da sociedade midiática, conectada a todo instante à internet e influenciando a rede de relações da qual os indivíduos fazem parte.

As mudanças tecnológicas estimularam novas práticas comunicativas num cenário de múltiplos desordenamentos e ocasionaram transformações nos circuitos comunicativos, resultando no surgimento de ecossistemas comunicativos complexos, que interferem na vida individual e coletiva, mas adaptáveis ao cotidiano sociocultural e perceptivo dos usuários. De acordo com Echeverría (1999):

Os novos serviços online pressupõem novas dependências dos usuários. Para exercerem com liberdade suas diversas “interatividades”, eles têm que se conectar às grandes redes e infra-estruturas, as quais não administram nem controlam, nem tampouco criam [...] (ECHEVERRÍA, 1999 apud MORAES, 2006).

As mídias sociais imprimem a sensação de liberdade para os sujeitos, de alguma forma interferindo na conformação de sua identidade. De certa maneira, elas acabam moldando comportamentos dos sujeitos a padrões aceitáveis pela sociedade que podem ser absorvidas ou ignoradas, dependendo do grau de coletividade no que se refere aos interesses comuns, a necessidade recorrente de interagir com outras pessoas em rede e a capacidade de lidar com as mudanças de comportamento da sociedade diante as forças que controlam as novas tecnologias.

As tecnologias digitais são utilizadas em tempo real, registrando os fatos na hora em que estão ocorrendo. Isso gera audiência e oportunidades de negócios lucrativos para as empresas que são referências no campo da comunicação. Outra forma é a oferta de serviços

mediáticos, ora na exibição de um filme, ora de um documentário ou uma novela, enfim, para ganhar popularidade e atender as demandas do mercado de forma tempestiva.

Na tela do computador ou da televisão, tudo pode acontecer, inclusive, as programações podem ser gravadas e assistidas em horários programados e controlados pelos sujeitos. De acordo com Moraes (2006):

O resultado da vida cotidiana é uma crescente dependência da tecnologia, em particular, da midiática e digital. Dependência que, no entanto, está sendo explorada e enquadrada não por razões de desenvolvimento humano, mas, sim, essencialmente, por razões mercantilistas. Os valores de eficiência e competitividade mercantil sustentam ou direcionam muitos dos avanços tecnológicos contemporâneos.

As tecnologias digitais geram dependência e um certo grau de incerteza em relação à audiência, porque transmitem notícias em tempo real e em caráter instantâneo. Em alguns minutos, essa notícia pode estar ultrapassada, porque surgem fatos novos ligados ao que havia sido noticiado anteriormente. Esse fluxo de informações frequentes pode ou não gerar audiência, isso depende do contexto em que elas foram noticiadas.

Isto proporciona aos usuários várias vivências que influenciam no seu comportamento, e estimulam questionamentos sobre o aprendizado, gerando a reprodução de conhecimentos em dimensões variadas que servem de base para novos acontecimentos. Esse circuito produz e reproduz conhecimentos de forma constante que pode ser utilizado para solucionar minimamente problemas que surgem no cotidiano.

Enfim, prevalece uma lógica em que o receptor interage com a rede de relações de que faz parte. Isto é, verifica-se uma reciprocidade e intensificação das trocas, sempre de acordo com o contexto sociocultural dos usuários, em que o grau de percepção dos sujeitos é valorizado.

Nesse modelo, a condição social e o poder aquisitivo definem o que os sujeitos têm condições de acompanhar em termos de tecnologias sociais disponíveis no mercado. A perspectiva é de caráter tecnocêntrico e sociocêntrico, e a tecnologia e a cultura constituem o centro dos debates, priorizando a racionalidade humana.

A comunicação que emerge com as tecnologias digitais gera novas e incessantes fontes de produção de significados, exigindo, cada vez mais, a capacidade de pensar criticamente a realidade. Novas maneiras de conviver são desenvolvidas no mundo das tecnologias digitais.

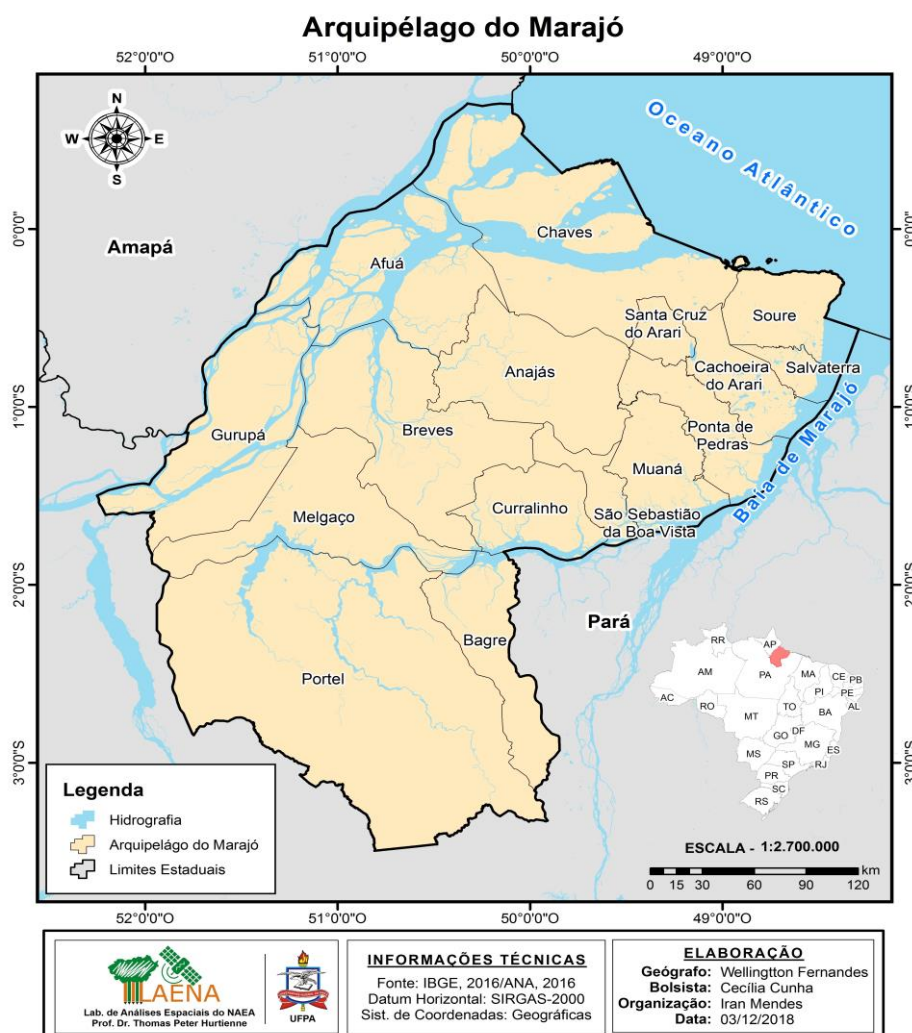
As relações entre os sujeitos, o trabalho, e a própria inteligência dependem da metamorfose incessante de dispositivos informacionais de todos os tipos. Atualmente, encontramos várias tecnologias que viabilizam a comunicação, porém o que vai agregar maior

peso a essas tecnologias é a interação e o aproveitamento de cada uma delas (LÉVY, 1999). Ocorre que essas tecnologias não são utilizadas de forma adequada quando se trata de políticas públicas direcionadas para atender demanda reprimida do público alvo do Pronaf no arquipélago do Marajó.

3 ARQUIPÉLAGO DO MARAJÓ: DIFERENTES FORMAS DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL E TERRITORIALIDADES ESPECÍFICAS

O arquipélago do Marajó é formado por 16 municípios, sendo que alguns foram instalados antes da constituição de 1988. Hoje a região abrange os municípios de Afuá, Anajás, Bagre, Breves, Cachoeira do Arari, Chaves, Curalinho, Gurupá, Melgaço, Muaná, Ponta de Pedras, Portel, Salvaterra, Santa Cruz do Arari, São Sebastião da Boa Vista e Soure (ATLAS, 2018).

A gestão pública nesses municípios é extremamente diferenciada sob o ponto de vista institucional, social, econômico, ambiental e de infraestrutura. Cada município apresenta características peculiares, o que faz com que a gestão nessas localidades seja distinta no trato com questões de saúde, educação, moradia, transportes e alimentação. Esses serviços são



essenciais e precários e em muitas localidades não são disponibilizados, porque o município não tem condições de oferecer as populações locais e ainda, somadas as adversidades de cada localidade.

Isto torna a região cheia de fragilidades, quando consideramos que a arrecadação e distribuição de tributos é bem diferenciada e há uma multiplicidade de povos heterogêneos (ribeirinhos, quilombolas, extrativistas, assentados, agricultores familiares, pescadores e outros). É necessário que haja uma padronizar sob o ponto de vista da gestão pública, mesmo que seja minimamente com vistas diminuir as distorções sociais dentro da própria região.

No contexto institucional, Estado, União, setor público e privado) estão voltados apenas para as áreas de saúde e educação, não atendendo os municípios em sua plenitude. O Plano Diretor na maioria dos municípios não é eficiente para desenvolver a região e promover a expansão urbana.

Sob o ponto de vista socioeconômico, predomina a população rural na região que apresenta baixo índice de desenvolvimento humano municipal – IDHM (renda, longevidade, saúde, educação e cultura) o que ratifica o baixo nível de atividades econômicas. Os poucos programas sociais que existem, não são suficientes para atender as necessidades das populações locais.

A região ocupa a 9ª posição em relação à população economicamente ativa (PEA) do Estado e a demanda por crédito rural é exorbitante, mas por questões de burocracias entre instituições financeiras e órgãos públicos que atuam na região o atendimento é pífio por duas razões principais.

De um lado, as políticas públicas de crédito rural sob a égide do Pronaf destinadas a potencializar as atividades produtivas, são desenhadas de fora da realidade da população local e, por conta disso, não consegue atender a demanda reprimida existente.

E de outro, vários órgãos públicos (SPU, Incra, Icmbio, Ibama, Semas e outros) atuam em áreas diferenciadas do Marajó que exigem documentações diversas sob o ponto de vista ambiental e fundiário das localidades onde vivem as populações locais. As distorções entre os atores e agente sociais, gera retrocesso social, e a população local cada vez mais, é alijada das políticas públicas de crédito rural do Governo Federal.

No que se refere à infraestrutura, a região é cercada ao norte e leste pelo Oceano Atlântico e pelo rio Amazonas; e ao sul pelos rios Pará e Tocantins, sendo considerado o maior arquipélago fluvio-marítimo do planeta. Os serviços de transportes de passageiros e cargas são precários. Para chegar ao arquipélago, em poucos locais pode ser utilizado avião de pequeno e médio porte, os transportes mais comuns são balsas, ferryboat ou navio.

Tanto embarcações grandes em grande medida quanto o transporte urbano (táxi, mototáxi e vans) em algumas localidades é de forma muito pontual. Na maioria dos municípios não há ruas asfaltadas. A energia elétrica se concentra apenas nas sedes dos municípios da região (ATLAS, 2018).

Sob a ótica ambiental, o arquipélago apresenta várias áreas distintas e uma multiplicidade de comunidades que se localizam em Projetos de assentamentos extrativistas (Pae`s), Reservas extrativistas (Resex), Unidades de conservação (UC), Zonas de amortecimento, áreas de Consolidação e de Expansão, e que estão sobre a gestão de órgãos federais, estaduais ou municipais.

A dinâmica para efeito de regularização dessas áreas é intensa. É necessário, aprofundar os estudos sobre o tema e levantar caminhos que possam resgatar a dignidade e o reconhecimento desses povos que ocupam essas áreas há décadas (NASCIMENTO, 2014). A região está dividida em quatro ecossistemas: áreas de várzea, igapó, terra firme e campos naturais, tornando a gestão dessas áreas muito complexa.

4 O PROGRAMA NACIONAL PARA O FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR - PRONAF

O Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - Pronaf é uma política pública do Governo Federal dentre o público alvo, está também voltada para os mini e pequenos agricultores familiares das regiões mais atrasadas do país, através dos Fundos Constitucionais (FNO, FNE e FCO) ⁴ operacionalizados pelos bancos públicos.

Na Amazônia, o principal gestor do FNO é o Banco da Amazônia, no nordeste é o Banco do Nordeste através do FNE e no centro oeste, o Banco do Brasil opera o FCO. Para atendimento das demandas e acesso ao crédito rural do Pronaf as instituições financeiras devem enquadrar o público alvo nas regras de negócio do programa, conforme Quadro 1.

Quadro 1: Enquadramento dos beneficiários do PRONAF para acesso ao crédito.

Regras de Negócio do Programa
<ul style="list-style-type: none"> • Possuir Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ativa; • Público alvo: agricultores familiares, pescadores artesanais, aquicultores, silvicultores, extrativistas, comunidades quilombolas, povos indígenas e demais povos e comunidades tradicionais; • Condição do imóvel: explorem parcela de terra na condição de proprietário, posseiro, arrendatário, comodatário, parceiro, concessionário do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA), ou permissionário de áreas públicas;

⁴ Fundo Constitucional de Financiamento do Norte (FNO); Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste (FNE) e Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste (FCO).

▪ **OUTRAS CONDIÇÕES:**

- residam no estabelecimento ou em local próximo;
- não detenham, a qualquer título, área superior a 4 (quatro) módulos fiscais, contíguos ou não, quantificados conforme a legislação em vigor;
- no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da renda bruta familiar seja originada da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento;
- tenham o trabalho familiar como predominante na exploração do estabelecimento, utilizando mão de obra de terceiros de acordo com as exigências sazonais da atividade agropecuária, podendo manter empregados permanentes em número menor ou igual ao número de pessoas da família ocupadas com o empreendimento familiar; e
- tenham obtido renda bruta anual familiar de até R\$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais).

Fonte: Banco Central (MCR -10 -2), 2018.

A atuação do programa no arquipélago do Marajó, ocorre de forma muito pontual e incipiente devido à complexidade de problemas ambientais e fundiários que a região apresenta, dificultando o acesso ao crédito pelo público alvo do programa. Potencializar a exploração sustentável dos recursos naturais de produtos florestais nessa região é um desafio constante. É necessário refletir sobre essas questões.

É preciso amenizar as distorções entre agentes e atores sociais nos processos comunicativos, redesenhar o programa enquanto política pública de indução ao desenvolvimento local, simplificar procedimentos e parametrizar documentos que validem a regularidade das áreas ocupadas pelas comunidades que vivem e sobrevivem nessa região por muitas décadas.

Os beneficiários do Pronaf podem acessar os créditos a cada Plano Safra⁵ desde que tenham enquadramento e de acordo com o calendário agrícola das culturas da região. O extrativismo de produtos florestais são atividades típicas do Marajó e que precisam de investimentos.

O programa possui taxa de juros bastante atrativa, disponibiliza recursos nos grupos A; B e V nas modalidades de Investimento, Custeio e Comercialização. Os créditos para o Marajó são destinados para as atividades do extrativismo artesanalmente sustentável, logística, comercialização e beneficiamento da produção, com vistas a diversificar e modernizar a estrutura de produção dos produtores.

As linhas de financiamento destinadas para o Marajó são Pronaf A e A/C, Pronaf Agroecologia, Agroindústria, Eco e Floresta. Com base nessas informações, as empresas de assistência técnica – Ater`s públicas ou privadas credenciadas nos bancos elaboram projetos

⁵ É uma fonte de incentivo ao agricultor que garante créditos para operações de investimento e custeio da produção (começa em 01 de julho e vai até 30 de junho do ano seguinte) obedecendo o calendário agrícola da safra brasileira e envolve a assistência técnica, garantia de preços, comercialização e seguro da produção para o homem do campo.

de crédito rural com finalidades específicas que apresentem viabilidade técnica, econômica e financeira para acesso ao crédito.

O teto operacional das linhas varia de R\$ 2.500 até R\$ 330 mil. As taxas de juros são estabelecidas de acordo com a linha de financiamento para o agricultor por ocasião da elaboração do projeto, do cenário econômico, da estrutura de produção instalada e da cultura a ser financiada.

Os prazos de reembolso das operações variam de 02 anos podendo chegar até 20 anos e a carência dos empreendimentos varia de 02 anos até 12 anos. Existem linhas que possuem um bônus de adimplência de 25% e 40% para quem amortizar o valor total da operação no do prazo previsto (BACEN, 2018).

O propósito do Programa é fomentar as atividades produtivas em favor do desenvolvimento da região as voltas com o renitente desequilíbrio social, gerando emprego e renda, diversificando a produção, potencializando os arranjos produtivos locais (Apl's), capitalizando o homem do campo e minimizando as desigualdades regionais.

As instituições financeiras além do enquadramento do público alvo no programa, exigem a comprovação da regularidade ambiental e fundiária do imóvel rural desses atores locais do arquipélago do Marajó por ocasião da concessão do crédito e atendimento do checklist do Pronaf, conforme mostra o anexo – B.

5 ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS QUE ATUAM NO PRONAF: DIFICULDADES DE COMUNICAÇÃO E ARTICULAÇÃO

Dada a competência de cada um dos órgãos públicos em nível federal, estadual e municipal, estes devem legislar em favor da regularização ambiental e fundiária da região, previsto na Lei Complementar n. 140 de 08/12/2011 que trata destas questões.

É preciso que os órgãos públicos estejam alinhados com as instituições financeiras através de Termo de Cooperação ou similares com vistas à execução de um plano de ação para as comunidades da região, em função da complexidade dos ecossistemas amazônicos.

A SPU, o Incra, o Icmbio e o Ibama são alguns dos órgãos públicos federais que atuam na região e possuem um papel importante no ordenamento ambiental e fundiário do Estado do Pará. O acesso ao Pronaf, exige o enquadramento dos atores locais no programa e também, a regularidade dos imóveis rurais ocupado por eles.

As responsabilidades dos órgãos públicos independente de qual esfera se situam devem ser comuns, em função da complexidade da região e da necessidade de obter o controle social,

ambiental e fundiário por parte do Estado das atividades e empreendimentos instalados na região. Isto deve ser prerrogativa para utilização dos recursos naturais de forma sustentável.

O papel de cada órgão público é fundamental para a definição de espaços territoriais, da fauna e a flora a serem protegidos e da regularização das áreas sob o ponto de vista ambiental e fundiário para que as populações locais possam utilizar os recursos de forma racional.

O estudo trata dos órgãos públicos federais (SPU, Incra, Icmbio e Ibama) e seus desdobramentos via órgão estadual ou municipal, responsáveis pela emissão de documentos para acesso ao crédito do Pronaf no Marajó no que couber, conforme mostra o Quadro 2.

Quadro 2: Ordenamento ambiental e fundiário de competência dos órgãos públicos federais.

	NORMAS JURÍDICAS	
ÓRGÃOS PÚBLICOS FEDERAIS	LICENCIAMENTO AMBIENTAL	LICENCIAMENTO FUNDIÁRIO
SPU	NÃO DOCUMENTA	TAUS (Portaria SPU n.89 de 15/04/2010) CDRU (Portaria SPU n.89 de 15/04/2010) DECLARAÇÃO DE TRAMITAÇÃO (não regulamentado)
INCRA	NÃO DOCUMENTA	RB / Programa Terra Legal (Decreto n. 9.311 de 15/03/2018) CCU - (Decreto INCRA n. 9.311 de 16/03/2018). CDRU - (Decreto INCRA n. 9.311 de 15/03/2018) TD - (Decreto INCRA n. 9.311 de 15/03/2018)
ICMBIO	INSTRUMENTOS DE GESTÃO (Acordos de Gestão, Perfil das famílias beneficiárias (RB), CCDRU, Plano de manejo e outros). AUTORIZAÇÃO DIRETA (Instrução Normativa ICMBio n. 04 de 02/09/2009) AUTORIZAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - ALA (Instrução Normativa ICMBio n. 07 de 05/11/2014) PLANO DE MANEJO (art. 27 da lei n. 9.985 de 18/07/2000).	NÃO DOCUMENTA
IBAMA	Delibera as licenças ambientais: Licenças Prévia, de Instalação e de Operação (Resolução Conama nº 237, de 19/12/97) quando for o caso.	NÃO DOCUMENTA

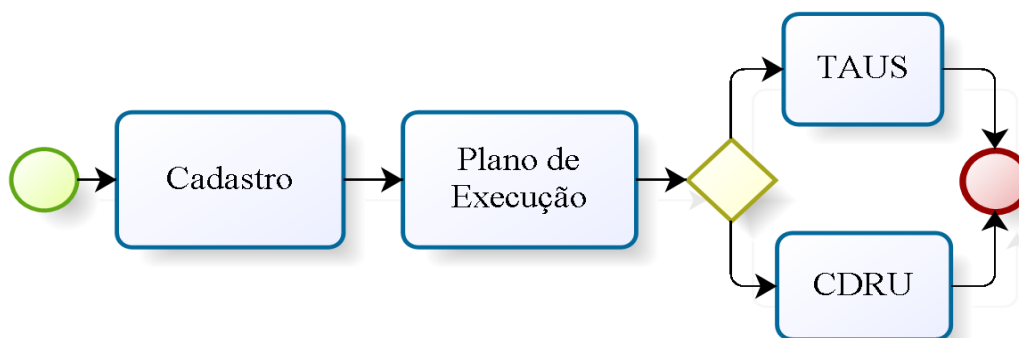
Fonte: Elaborado pelo autor, 2018

5.1 Secretaria do Patrimônio da União - SPU

A SPU atua na gestão das terras públicas da União em áreas de várzeas, mangues, ilhas, mar territorial, praias, terrenos de marinha e seus acréscidos com vistas a obter o controle da exploração dos recursos naturais pelas populações locais, enquanto bens de uso comum e estabelece regras para o uso, cessão ou concessão das terras ocupadas pelas comunidades ribeirinhas.

Essas terras podem ser devolutas ou arrecadadas. Devolutas quando não há registro em cartório e arrecadadas quando este registro já foi feito. Na maioria dos casos do ecossistema

amazônico, as terras são devolutas, nessa condição encontra-se o arquipélago do Marajó. Dada a complexidade de terras de interesse público, a Secretaria busca regularizar os imóveis da União, conforme esquematizado graficamente abaixo:



Fonte: Elaborado pelo autor, 2018.

O processo inicia-se com o cadastro das comunidades ribeirinhas tradicionais através do plano de execução construído pela SPU e a comunidade com regras de uso dos recursos naturais para a emissão do Termo de Autorização de Uso Sustentável – TAUS que poderá posteriormente ser convertido ou não em Contrato de Direito Real de Uso – CDRU, dependendo da situação da área e da documentação exigida pela Secretaria.

O TAUS é regulamentado pela Portaria n. 89 de 15/04/2010, de caráter transitório, unilateral, determina o direito de uso exclusivo sobre a exploração das terras de uso comum ou interesse social de forma artesanalmente sustentável pelas comunidades ribeirinhas e pode ser individual ou coletivo (associação/ comunidade).

Quando a emissão do TAUS estiver em andamento, a SPU poderá emitir uma Declaração de tramitação para as comunidades com vistas a solicitarem crédito do Pronaf. Esta declaração ainda não está formalizada junto às instituições financeiras, é necessário celebrar com os bancos um Termo de cooperação técnica ou documento similar para regulamentar isso.

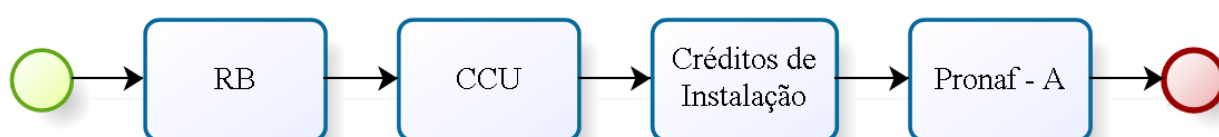
Registre-se que as comunidades ribeirinhas que ocupam áreas de gestão da SPU no Marajó, devem apresentar aos bancos a Declaração de tramitação ou o TAUS ou o CDRU para fins de comprovação de regularidade fundiária para acesso ao crédito no Pronaf e ainda o documento ambiental de suas áreas.

Ocorre que a exigência dessa documentação não está prevista em nenhum Acordo ou Termo de Cooperação, assinado entre a SPU e as instituições financeiras que operam o crédito do Pronaf, isto é, não há nenhum instrumento legal que formalize isso, a falha de comunicação é preocupante. Essa exigência existe somente no campo das intenções.

5.2 Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

O Incra faz o controle do ordenamento fundiário do país, atua na criação de Projetos de Assentamento (PA`S) da reforma agrária e no reconhecimento de (PA`S) criados por outros órgãos do governo em nível estadual ou municipal.

Os PA`S são classificados em duas modalidades (Projetos criados pelo Incra e áreas reconhecidas pelo Incra). Vamos nos deter a modalidade de Projetos criados pelo Incra. Nessa modalidade, estão os Projetos de Assentamento Agroextrativistas (Pae`s) instalados no arquipélago do Marajó. A dinâmica dos Pae`s ocorre conforme abaixo:



Fonte: Elaborado pelo autor, 2018.

O processo inicia-se com a criação do assentamento, onde os beneficiários entram na relação de beneficiários (RB) do Incra que está prevista no art. 11 do Decreto n. 9.311 de 15/03/2018 e celebram um instrumento de formalização do lote chamado Contrato de Concessão de Uso – CCU. Posteriormente eles acessam os créditos de instalação de forma individual para estruturarem seus lotes.

Os créditos de instalação são disponibilizados nas modalidades (apoio inicial, fomento, fomento mulher, semiárido, florestal, recuperação ambiental, cacau, habitacional e reforma habitacional) regulamentados pelo Decreto Incra n. 9.424 de 26/06/2018, conforme anexo - C. O acesso a uma modalidade, não condiciona a outra. Os beneficiários poderão acessar uma modalidade e optar em abrir mão das outras.

Após o acesso aos créditos de instalação, os beneficiários poderão solicitar o crédito do Pronaf - A nas instituições financeiras que operam o Pronaf. O programa permite o acesso a pequenos créditos e gradativamente aumenta os valores através das linhas de financiamento com o propósito de retirar esses assentados da situação de vulnerabilidade social e potencializar as estruturas de produção existentes nas áreas ocupadas no assentamento.

O CCU é de caráter provisório, regulamentado pelo Decreto Incra n. 9.311 de 15/03/2018 firmado por ocasião da homologação do assentado no lote, autorizando a exploração artesanalmente sustentável e o acesso as demais políticas do programa nacional de reforma agrária – PNRA. O documento é gratuito, o prazo é indeterminado e expira com a titulação definitiva do lote.

Além do CCU, o Incra celebra também com os assentados, outros instrumentos de formalização dos lotes a saber: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso - CDRU e o Título de Domínio – TD. Esses instrumentos estão regulamentados no Decreto Incra n. 9.311 de 15/03/2018.

O CDRU é de caráter definitivo, gratuito, tem força de escritura pública que transfere o direito real de exploração e uso do imóvel rural da reforma agrária para os assentados. O TD pode ser oneroso ou gratuito a critério do Incra, e apesar de apresentar as mesmas características do CDRU não se aplica também a realidade do Marajó, tendo em vista que trata-se de uma área que é considerada uma APA. Nesse caso, as terras sempre serão da União.

Ocorre que a experiência dos Bancos com o público dos Pae`s ainda é muito incipiente. É preciso comunicar-se. É necessário, normatizar essas regras nas instituições financeiras e divulgá-las internamente e ainda, verificar com órgão ambiental os documentos necessários para regularizar o assentamento ambientalmente.

Essa comunicação com os órgãos públicos deverá ocorrer através de documentação oficial (Termo de cooperação técnica) e reuniões conjuntas em espaços colegiados (Conselhos e Câmaras técnicas).

5.3 Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBIO

O papel do Icmbio é proteger os ecossistemas naturais e promover o desenvolvimento socioambiental de forma racional através da manutenção da biodiversidade ligada as unidades de conservação (UC`s).

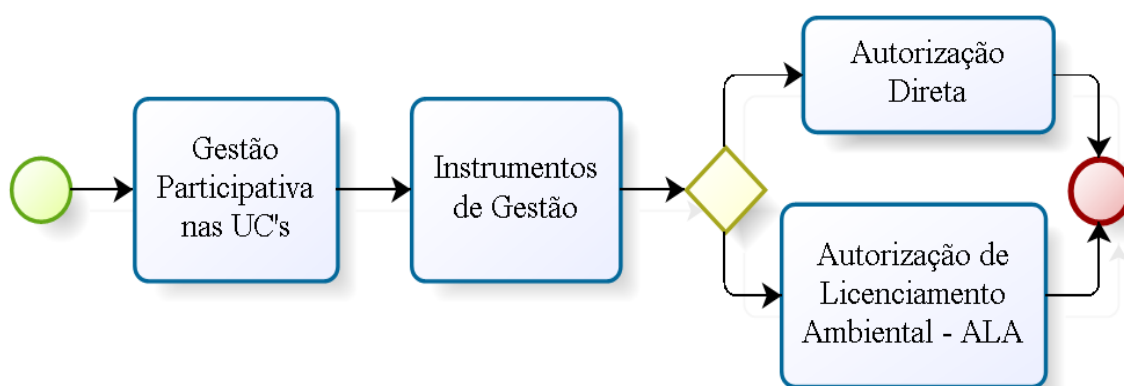
A lei n. 9.985 de 18/07/2000 instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação – SNUC para fazer a gestão dos recursos naturais nas UC`s no que couber e o art. 18 da lei caracteriza as reservas extrativistas como unidades de conservação (UC`s):

[...] Reserva Extrativista é uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade (BRASIL, 2000).

No Marajó há 06 UC`s federais, dentre elas a Resex Mapuá, Resex Terra Grande Pracuúba, Resex Marinha de Soure, Resex Gurupá – Melgaço. Nelas predominam o extrativismo da madeira, do açai e do palmito, atividades potencialmente sustentáveis praticadas pelas comunidades locais.

As UC`s são áreas legalmente reconhecidas pelo poder público e são classificadas em dois grupos (Proteção Integral - PI e Uso Sustentável - US). Vamos nos deter ao uso sustentável – US que é objeto do nosso estudo. O acesso ao crédito do Pronaf pelo público alvo do programa exige que áreas ocupadas estejam regularizadas sob o ponto de vista ambiental e fundiário.

Sob o ponto de vista ambiental é preciso que o Icmbio estabeleça algumas ações com as comunidades das UC`s graficamente representada da seguinte forma:



Fonte: Elaborado pelo autor, 2018.

O processo inicia-se com a gestão participativa do conselho deliberativo da UC, composto pelo Icmbio, órgãos públicos estadual ou municipal e representantes das populações extrativistas tradicionais. Todos estes são responsáveis pela orientação, planejamento e construção do pacto de apropriação dos recursos naturais das UC`s, elaborado com base no que permite a lei.

A etapa seguinte ocorre através dos instrumentos de gestão (acordos de gestão, perfil das famílias beneficiárias (RB), CCDRU, plano de manejo e outros), que orientam o Icmbio na análise ambiental, social e fundiária das UC`s culminando na emissão das autorizações que são de 02 tipos: autorização direta e autorização para licenciamento ambiental (ALA).

Essas autorizações constituem a última etapa do processo e podem ser individuais ou coletivas. A autorização direta é destinada as atividades consideradas de baixo impacto regulamentada pela IN do Icmbio n. 04 de 02/09/2009 e a autorização para licenciamento ambiental (ALA) para as atividades consideradas de potencial impacto ambiental prevista na IN do Icmbio n. 07 de 05/11/2014, esta última não se aplica para os extrativistas do arquipélago do Marajó.

Essas autorizações comprovam se a utilização das áreas destinadas para esse fim, está ocorrendo em conformidade com os objetivos da UC`s. O Icmbio através de Termo de

cooperação técnica com organizações locais, concessionárias e órgãos públicos emite o Contrato de Concessão do Direito Real de Uso – CCDRU, que comprova a regularidade fundiária das UC`S.

O Acordo de Gestão está previsto na IN do Icmbio n. 29 de 05/09/2012 e estabelece o uso do território e as regras de manejo dos recursos naturais da UC de forma individual e coletiva. É elaborado com a participação das populações extrativistas tradicionais e o Icmbio.

O perfil da família beneficiária é definido com base no autoreconhecimento, a ancestralidade, a dependência dos recursos naturais e do território, características que identificam a população tradicional de cada UC e está regulamentado pela IN do Icmbio n. 35 de 27/12/2013.

O Plano de manejo é o principal instrumento de gestão da UC que orienta à comunidade sobre o uso da UC quanto a sustentabilidade ambiental e socioeconômica no que couber. O inciso XVII do art. 2º e o art. 27 da lei n. 9.985 de 18/07/2000 define o Plano de manejo:

[...] documento técnico mediante o qual, com fundamentos nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, se estabelece o seu zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais, inclusive a implantação das estruturas físicas necessárias a gestão da unidade [...] deve abranger a área da unidade de conservação, sua zona de amortecimento e os corredores ecológicos, incluindo medidas com o fim de promover a sua integração à vida econômica e social das comunidades vizinhas (BRASIL, 2000).

Quando o Plano de manejo não está concluído e aprovado, isto inviabiliza o crédito do Pronaf nas instituições financeiras. Tempestivamente as comunidades extrativistas acabam explorando as UC`s através dos acordos de gestão. Esses acordos também valem para as zonas de amortecimento, que são áreas que compõem o entorno das UC`s.

É necessário estabelecer com as instituições financeiras que documentos possam ser normatizados e regulamentados sob o ponto de vista ambiental e fundiário para acesso ao crédito do Pronaf pelas comunidades nas UC`s onde não há plano de manejo consolidado. No Marajó apenas a marinha de Soure possui o plano de manejo concluído e aprovado, nessa é possível acessar crédito.

5.4 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA

O Ibama é responsável pelo licenciamento ambiental no âmbito federal. Monitora e fiscaliza os danos ambientais, as demandas judiciais, o combate ao desmatamento, apura e delibera os autos de infração e atua em caráter supletivo nas ações administrativas quando se tratar das licenças ambientais.

O Decreto nº 8.437, de 22/04/2015 e o anexo I da Resolução Conama 237 de 19/12/1997, estabelecem quais as atividades e empreendimentos estão sujeitos ao Licenciamento Ambiental Federal (LAF).

As licenças ambientais (Licenças Prévia, de Instalação e de Operação) se aplicam para os empreendimentos e atividades consideradas potencialmente poluidoras e dependem de prévio Estudo de Impacto Ambiental e do Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA) em terras indígenas, áreas quilombolas, no patrimônio arqueológico, nos bens culturais acautelados e fatores de risco de povos e comunidades em situação de vulnerabilidade social.

O arquipélago do Marajó por meio do § 2º do art. 13 da Constituição do Estado do Pará de 05/10/1989 é considerado uma área de preservação ambiental (APA), em razão disso não é competência da União, Estados e Municípios, licenciar empreendimentos e atividades nessas áreas (APA`s) conforme está previsto na Lei Complementar n. 140 de 08/12/2011, a considerar que as atividades desenvolvidas pelas comunidades locais são de baixo impacto ambiental e estão relacionadas ao extrativismo de forma artesanal.

Numa excepcionalidade, caso ocorra alguma atividade ou empreendimento que possa gerar algum tipo de impacto que altere o percurso do ecossistema nas reservas de fauna silvestre, domesticada, de flora nativa ou exótica sem autorização do órgão ambiental estadual ou municipal competente e o cotidiano das populações locais que habitam a região, o Ibama é acionado para fiscalizar e apurar as responsabilidades dos danos ambientais.

A lei n. 9.605 de 12/02/1998 dispõe sobre o enquadramento dos crimes ambientais e aplicação das penas e o Decreto n. 6.514 de 22/07/2008 dispõe as sanções administrativas, o sistema recursal, detalha e precifica a cobrança das multas no que couber.

O crédito do Pronaf não demanda nenhum tipo de licença ambiental emitida pelo Ibama, por se tratar de atividades de pequeno porte, consideradas de baixo impacto ambiental, mas é necessário comunicar a sociedade e os demais órgãos públicos sobre a importância do trabalho do Ibama, e em que situações é preciso acioná-los e em quais ocasiões são necessárias as licenças emitidas pelo Órgão.

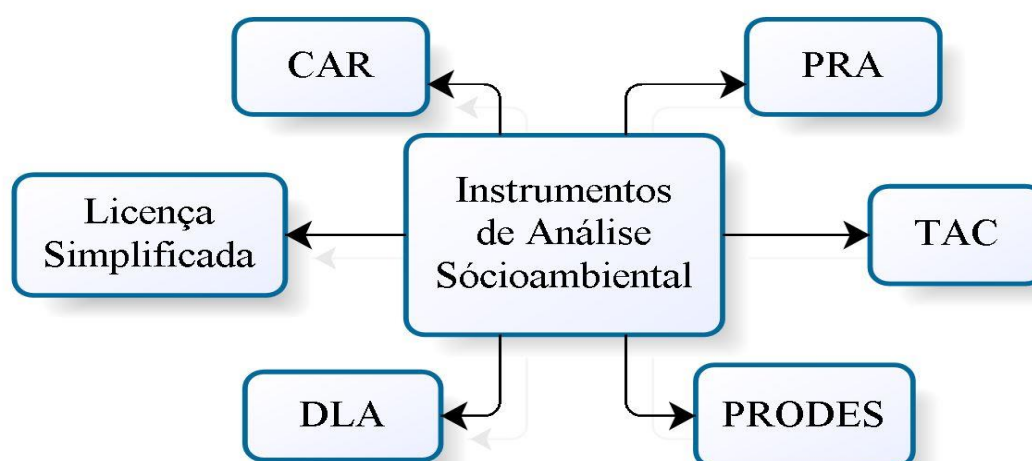
6 ÓRGÃOS PÚBLICOS NO ÂMBITO ESTADUAL

Com exceção da Semas que emite as licenças ambientais e o Iterpa que viabiliza a questão fundiária em nível Estadual, outros órgãos como o Ideflorbio, a Emater atuam no arquipélago do Marajó e não possuem a competência para documentar, mas contribuem no processo de qualificar demandas das organizações sociais para acesso ao crédito do Pronaf.

6.1 Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS

A SEMAS atua na gestão ambiental quanto ao uso sustentado dos recursos naturais, a recuperação de áreas degradadas, a emissão do Cadastro Ambiental Rural – CAR e das licenças ambientais no Estado do Pará no que couber. Sem o CAR não é emitido nenhum tipo de licença ambiental para qualquer atividade de caráter econômico.

Dada a complexidade de documentação para efeito de regularização ambiental, a Semas emite as licenças para fins de controle, combate ao desmatamento que servem de instrumentos para análise socioambiental dos imóveis rurais em especial no arquipélago do Marajó para acesso ao crédito do Pronaf, conforme esquematizado abaixo:



Fonte: Elaborado pelo autor, 2018.

O processo inicia-se com a análise socioambiental, verificando o CAR que é obrigatório, auto declaratório, permanente e atesta o domínio ou a posse da propriedade rural, previsto no Decreto Estadual n. 1.148 de 17/07/2008.

Adiante é exigido o PRA - Programa de Regularização Ambiental que verifica se o proprietário possui passivo ambiental na propriedade antes de 22 de julho de 2008 (data da alteração do código florestal). Ocasão em que o proprietário do imóvel rural deverá recompor a área desmatada através de um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC no que couber.

É exigido também, o PRODES - Projeto de Monitoramento do Desmatamento na Amazônia Legal por Satélite regulamentado na IN da Semas n. 02 de 18/05/2016, que verifica se o proprietário possui passivo ambiental na propriedade após a data do novo código florestal, no caso em que for constatado que houve o desmatamento há a necessidade de adequação ambiental da imóvel rural junto ao órgão ambiental por meio também de um TAC.

Na sequência a DLA - Dispensa de Licenciamento Ambiental é solicitada para as atividades consideradas de baixo impacto listadas no anexo II da resolução Coema n. 107 de 08/03/2013. Se as atividades desenvolvidas na propriedade não tiverem no anexo desta resolução, o produtor rural deverá obter uma licença simplificada que é declaratória, e dependendo do porte da atividade é passível de tarifa, esta licença é emitida para as atividades agrossilvopastoris que se referem a agricultura, aquicultura, fruticultura, pecuária e cultivo de árvores florestais, nativas ou exóticas em pequenas propriedades rurais.

Para empreendimentos com mais de uma atividade que cause algum tipo de impacto, será considerado para efeito de licenciamento a atividade que tiver o enquadramento de maior impacto, não sendo permitido o fracionamento do licenciamento ambiental, conforme previsto na Resolução Coema n. 120 de 28/10/2015.

Quando se tratar de recursos hídricos a licença poderá ser dispensada ou não e a outorga d'água poderá ser exigida no que couber. As instituições financeiras que operam o crédito do Pronaf na Amazônia, exigem a regularidade socioambiental dos imóveis rurais descritas anteriormente por ocasião da concessão do crédito.

O acesso ao Pronaf para os agricultores familiares em geral, além do enquadramento para atendimento do checklist do Programa citados no anexo - B no que couber, dependem também da documentação citada no Quadro 2 que ateste a regularidade ambiental e fundiária de suas propriedades no Estado do Pará pelos órgãos competentes.

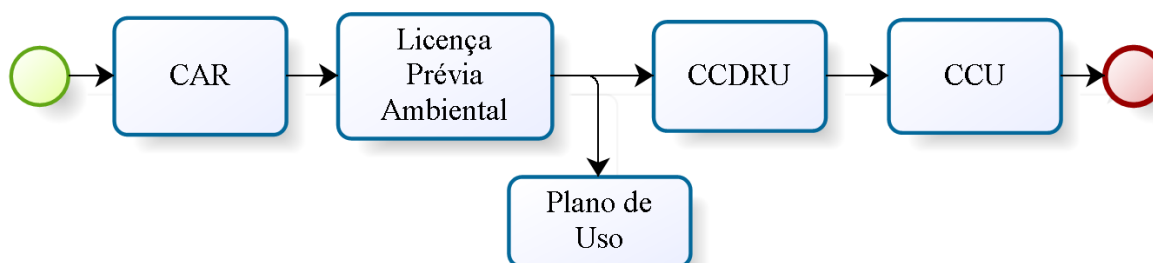
Ocorre que a obrigatoriedade de apresentação dessas documentações está dispersa entre os órgãos públicos, às vezes dentro do próprio órgão, porque os setores não se comunicam. A comunicação é precária e quando existe apresenta distorções e dúvida interpretação, e o agricultores só tomam conhecimento de tais exigências por ocasião da necessidade de acessar o crédito.

6.2 Instituto de Terras do Pará – ITERPA

O Iterpa atua na regularização de terras que estão sob a jurisdição do governo estadual e na criação do Pró-Assentamento Estadual (PROA-PA) quando não for possível a criação de nenhuma das modalidades de Projetos de Assentamentos Estaduais.

O art. 2º da IN n. 03 de 09/06/2010 do Iterpa, descreve as modalidades de Projetos de Assentamento Estadual que são: Projeto Estadual de Assentamento Sustentável (Peas), Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (Peaex), Território Estadual Quilombola (TEQ), Regularização de áreas individuais na modalidade de doação e onerosa (quando o beneficiário paga ao Estado).

Vamos no deter a modalidade Projeto Estadual de Assentamento Agroextrativista (Peaex) no município de Portel onde se concentram as ações de gestão do Iterpa, por ocasião da criação desse tipo de assentamento rural no arquipélago do Marajó que estão em fase de regularização fundiária. A dinâmica dos Peaex ocorre conforme abaixo:



Fonte: Elaborado pelo autor, 2018.

Por ocasião da criação do Peaex, o processo inicia-se com a elaboração do CAR, seguido da licença prévia ambiental. A etapa seguinte ocorre com base no plano de uso construído pelo Iterpa e a comunidade. Após aprovado pelo Instituto em conformidade com a IN n. 03 de 09/06/2010, ocorre a publicação das portarias de arrecadação, ocasião em que o Instituto delibera a emissão dos Contratos de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) de caráter coletivo aos beneficiários.

Posteriormente, a associação do Peaex, poderá celebrar um Contrato de Cessão de Uso - CCU com os assentados de forma individual, a considerar que nessas áreas os beneficiários se dedicam a agricultura familiar de subsistência, a atividades de baixo impacto ambiental e a criação de animais de pequeno porte.

Após esses procedimentos o Iterpa encaminha a Superintendência do Incra no Pará a relação dos assentados para efeito de enquadramento como beneficiários da reforma agrária com vistas o acesso ao crédito do Pronaf, infraestrutura, assistência técnica e extensão rural – ATER, para que os assentados tenham direito aos mesmos benefícios dos projetos de assentamentos federais. Atualmente, no município de Portel existem 03 assentamentos em fase de identificação sob a jurisdição estadual.

Após os beneficiários atenderem aos requisitos do Iterpa na condição de assentados no Peaex, eles estão aptos a acessar o crédito do Pronaf nos Bancos. Ocorre que a burocracia da documentação exigida para efeito do crédito só é comunicada quando estes procuram acionar os recursos financeiros via políticas públicas. Indubitavelmente, ocorre falha de comunicação entre todos os envolvidos no processo.

6.3 Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará – IDEFLORBIO

O Ideflorbio faz a gestão das florestas públicas estaduais não arrecadadas, fomenta as cadeias produtivas florestais em territórios de populações tradicionais e utiliza recursos do Fundo estadual de desenvolvimento florestal - Fundeflor.

O § 2º do art. 13 da Constituição do Estado do Pará de 05/10/1989 passou a considerar o arquipélago do Marajó uma APA - área de preservação ambiental e que atualmente é de responsabilidade do Ideflorbio e atua também, nas Glebas⁶ onde existem, nos Projetos estaduais de assentamentos agroextrativistas – Peaex`s e nos Parques estaduais, essas áreas não são de gestão dos órgãos públicos federais.

Em grande medida, as atividades desenvolvidas na maior parte da região é o extrativismo de produtos da floresta. Alguns municípios destacam-se com o manejo florestal comunitário nas Resex's (Breves, Currealinho e São Sebastião da Boa Vista), a pesca artesanal (Soure e Salvaterra), o extrativismo vegetal (açai, palmito e madeira), a coleta de sementes (Afuá), e a agricultura de transição agroecológica nas glebas (Portel).

O Ideflorbio não pode documentar as áreas fundiariamente, sendo responsável apenas pelo ordenamento territorial das UC`s estaduais. A comunicação com os outros órgãos e instituições financeiras é precária, dificultando acesso do público alvo do Pronaf ao crédito.

6.4 Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará– EMATER/PA

A Emater trabalha junto as organizações rurais, prestando serviços de assistência técnica e extensão rural para as comunidades de agricultores familiares do Marajó, na comercialização da produção e nas boas práticas do manejo florestal dos produtos não madeireiros. O extrativismo desses produtos (frutas, óleos, resinas, sementes e cipós) a pesca, a mandioca, produção de hortaliças e pequenas criações são as atividades que predominam na região.

Sob o ponto de vista ambiental, a EMATER desenvolve várias ações e principalmente presta orientações para adoção de práticas conservacionistas, como manejo florestal de produtos não madeireiros, a saber frutas, óleos (murumuru, patauá, pracaxi, andiroba), sementes e cipós para uso em artesanato.

⁶ área urbana ou rural, sem proporções definidas em lei, que ainda não teve sua aprovação de loteamento aprovada pelo órgão municipal competente.

Na questão fundiária, a Instituição não desenvolve nenhuma ação direta. Porém, contribui para o trabalho com o cadastro ambiental rural - CAR para o processo de regularização fundiária. A comunicação com os outros órgãos públicos se dá através de Termo de cooperação técnica com objetos bem definidos, geralmente para execução de serviços de ATER, mas essa comunicação se dá de forma muito pontual e isolada com os Órgãos.

Apesar de a Emater estar presente em todo o Estado do Pará, a Instituição não possui orçamento e técnicos suficientes para atender as demandas do arquipélago do Marajó no acesso ao Pronaf.

7 MAIS DO MESMO: A REITERAÇÃO DE UM MODELO DE COMUNICAÇÃO ULTRAPASSADO

Há um abismo entre emissores, no caso os órgãos executores do Pronaf, e os destinatários do programa, ou seus receptores. São evidentes as distorções de comunicação na execução da política de crédito rural do Pronaf no arquipélago do Marajó, o que reverbera numa política ineficiente.

O modelo de comunicação praticado pelos órgãos públicos nas esferas federal e estadual e seus desdobramentos, não é dialógico, muito pelo contrário, configura-se claramente como um modelo vertical e informacional.

A concepção da política de comunicação do programa via órgãos públicos e instituições financeiras com os seus destinatários (populações locais), ratifica o modelo extensionista criticado por Freire (1983), que privilegiava o conhecimento técnico do extensionista, em detrimento do saber de que o homem do campo é portador.

Na verdade, a extensão nada mais era do que o propósito de substituir uma forma de conhecimento pela outra. Aproxima-se, portanto, do modelo informacional apontado por Rüdiger (2011) em que a transmissão de mensagens se dava de forma técnica, unilateral e mecânica.

Ambos os modelos, como vimos, foram superados por um novo entendimento do processo comunicativo, baseado na necessidade de valorizar o receptor, entendendo-o como sujeito e capaz de ativamente produzir significados, especialmente se considerada a nova ecologia dos meios, configurada pós advento da massificação da internet e das mídias digitais.

As críticas feitas por Freire (1983) e Rüdiger (2011) colocam em xeque as políticas públicas desenhadas de dentro dos gabinetes para a Amazônia, que não conseguem se

comunicar com o seu público alvo. As políticas são implementadas de cima para baixo e não levam em consideração a dialogicidade implicada no ato de comunicar-se.

Isto é, a comunicação não chega na ponta do processo, porque a região é tratada de forma homogênea e simplificada, não levando em consideração a diversidade de povos que a habitam e as áreas distintas por eles ocupadas (MACHADO, 1996).

Isso também acaba dificultando os processos de regularização ambiental e fundiária das áreas que são de gestão da União, Estados ou Municípios, que não conseguem conversar com as populações locais. Estas deveriam, a nosso ver, participar em todo o processo de construção de um modelo de desenvolvimento efetivo, capaz de transformar para melhor a sua realidade.

Constatou-se que essas políticas possuem caráter impositivo, unilateral, mecânico, técnico e instrumental reafirmando os modelos criticados por Freire (1983) e Rüdiger (2011), que, somados à burocracia do serviço público adotada pelas instituições executoras da política inviabilizam, na prática, o acesso ao crédito do Pronaf.

Verificou-se, também, que ocorrem falhas de comunicação dentro das próprias instituições públicas, enquanto que as informações destinadas ao público externo muitas vezes são desencontradas.

Literalmente os departamentos não conversam, em alguns órgãos há uma centralização de informações em um determinado setor, enquanto que em outros os serviços são descentralizados, mas de forma desordenada ao ponto de apresentarem dificuldades de comunicarem-se com o público demandante na hora de prestarem as informações solicitadas.

Em razão disso, o Pronaf não consegue cumprir o papel de fomentar a agricultura familiar na região, e acaba atuando com ações de forma pontual. Tampouco dá conta de minimizar os problemas enfrentados. As ações do governo no arquipélago do Marajó desenvolvem-se, em consequência, de forma unilateral, impositiva, e as vezes, sem a participação dos agricultores familiares, os principais interessados nessas ações.

As políticas de crédito rural poderiam amenizar conflitos sociais, problemas ambientais, fundiários, de infraestrutura e potencializar o extrativismo sustentável dos produtos da floresta. Indubitavelmente, isto não ocorre.

No entanto, elas não conseguem sair do papel, porque não levam em consideração as peculiaridades e as demandas efetivas das populações locais que, de acordo com os modelos extensionista e informacional, são tratadas como receptoras passivas da política de crédito rural. Em outras palavras, reitera-se, cinco décadas depois, o velho modelo extensionista tão duramente criticado por Paulo Freire (1983).

8 CONCLUSÃO

A Amazônia faz parte de um cenário de incertezas e de constantes mudanças na dinâmica das relações entre as populações locais e as instituições públicas que executam as políticas formuladas nacionalmente, em prejuízo das especificidades regionais. As distorções nos processos comunicacionais entre agentes e atores sociais são recorrentes, o que ocasiona a implantação de políticas públicas inadequadas para a região.

Até hoje, essas políticas, em especial o Pronaf, que aqui focalizamos, não foram capazes de fazer frente à complexidade de problemas que se apresentam em nível local e nem tampouco minimizar as adversidades enfrentadas pelos agricultores familiares na região marajoara.

Circunstâncias que esbarram na falta de uma comunicação inclusiva, social e dialógica e na burocracia do serviço público, imprescindível para o controle por parte do Estado das ações implementadas no arquipélago do Marajó.

Decerto, a burocracia é inerente à gestão da coisa pública, os controles, os procedimentos redundantes e o alto grau de exigência de documentos que, somados à intersetorialidade dos órgãos públicos retardam o funcionamento das ações do Estado. Nesse aspecto, notam-se as inúmeras dificuldades que as famílias de agricultores enfrentam para regularizar suas terras sob o ponto de vista ambiental e fundiário, com vistas a obter acesso ao crédito rural do Pronaf.

Em grande medida, a comunicação entre os órgãos públicos e as populações locais do arquipélago do Marajó não ocorre como deveria. Há um abismo que separa o Estado da sociedade. As tentativas são frustrantes quando consideramos que na Amazônia existe uma diversidade de populações que ocupam áreas diferenciadas e que deveriam requerer dos órgãos públicos atenção também diferenciada.

Por ocasião da regularização ambiental e fundiária das áreas ocupadas por essas populações, verifica-se que extrativistas, ribeirinhos, agricultores familiares, pescadores artesanais e outros tornam-se reféns do Estado, porque cada órgão público exige um tipo de documento ambiental e fundiário diferente, dependendo de sua área de atuação.

Seria necessário, além da articulação entre si dos órgãos na execução da política, estabelecer uma política de comunicação com as populações beneficiárias do programa, de tal maneira que elas pudessem acessar, em igualdade de condições e com informação acessível o crédito do Pronaf via políticas públicas.

As distorções na comunicação ocorrem entre os órgãos públicos e a sociedade e dentro dos próprios órgãos devido ao grau elevado de departamentalização na esfera pública. Nos órgãos executores, para que sejam emitidos os documentos exigidos, o público alvo do Pronaf tem que percorrer um longo caminho até estar aptos a pleitear os créditos do governo. A informação é escassa e muitas vezes inacessível, e a falha na comunicação é gritante.

É necessário criar parâmetros claros e padronizar procedimentos entre os órgãos públicos para que os beneficiários do programa possam acessar os recursos financeiros. Toda essa burocracia do serviço público somada à falta de esclarecimento daqueles que deveriam ser beneficiados afetam gravemente o acesso ao Pronaf, fazendo com que o programa não consiga atingir seus objetivos, que são minimizar as desigualdades e desenvolver a região, no caso, o Marajó e atender as populações e comunidades em igualdades de condições.

Nesse aspecto, a pesquisa identificou os órgãos públicos (SPU, Incra, Icmbio, Ibama, Semas, Iterpa, Ideflorbio e Emater que atuam na região e o recorte das Instituições foi feito com base nas regras de negócio do programa. É interessante registrar qual o papel que cada órgão público tem no tocante à emissão de documentação ambiental ou fundiária, além de apontar a necessidade de uma melhor comunicação entre eles e principalmente com as comunidades que vão em busca desses documentos para acesso ao crédito financeiro.

Registre-se que nas regras de negócio do Pronaf está previsto também, no tocante ao público alvo, o atendimento das populações extrativistas, comunidades quilombolas e povos indígenas. Essas categorias de indivíduos são de gestão do Conselho Nacional das Populações Extrativistas – CNS, Fundação Cultural Palmares – Fcpalmares e Fundação Nacional do Índio – Funai respectivamente.

O CNS é uma organização da sociedade civil organizada de representação em defesa do reconhecimento dos territórios de uso coletivo das populações tradicionais extrativistas e da garantia de direitos. A regularização ambiental e fundiária dos territórios ocupados pelos extrativistas dependem dos órgãos públicos citados no decorrer do trabalho a partir da área onde estas comunidades estão localizadas.

Ocorre que a comunicação das lideranças locais do CNS com os órgãos públicos não é eficiente em razão da complexidade de situações vivenciadas pelos extrativistas e das distâncias e dificuldades de acesso as áreas que ocupam no Marajó. Isso dificulta o acesso ao Pronaf junto as instituições financeiras, a burocracia é tamanha mas necessária, e faz com que os extrativistas acabem desistindo de acessar os recursos públicos.

Embora, a Fcpalmares tenha o papel de identificar, reconhecer, delimitar, demarcar, certificar e registrar as terras tradicionalmente ocupadas pelas comunidades quilombolas e a

Funai atue na proteção das populações indígenas e ações direcionadas à preservação das terras ocupadas por eles, não há no arquipélago do Marajó nenhuma comunidade quilombola certificada e nem em processos de certificação e nem tampouco, qualquer registro de área indígena reconhecida e ocupada na região, apesar de que a maior concentração de terras indígenas do país está no bioma amazônico.

Ademais, os trabalhos desenvolvidos pela Fcpalmares e pela Funai são pouco divulgados, não há comunicação efetiva para o público externo sobre as ações realizadas por esses órgãos. Isto atinge diretamente quem está envolvido no processo. A comunicação ocorre por meio da mídia impressa ou digital via normas jurídicas. Embora, essas informações sejam de domínio público, o acesso é irrisório e falta mais divulgação para a sociedade.

Verificou-se que as distorções na comunicação ocorrem, também, na falta de conhecimento das populações locais sobre as regras de enquadramento do programa, as linhas de financiamento do Pronaf e a obrigatoriedade de apresentação de documentação distinta a partir de uma localidade.

São várias as fragilidades no processo comunicacional, indubitavelmente pela (des)centralização de informações de um determinado setor, dependendo do órgão público que atua na gestão das informações a cada Decreto, Resolução, Instrução Normativa ou Lei que são publicadas. Isso pode (in) viabilizar a emissão de documentos.

A comunicação, portanto, desempenha um papel crucial na execução do programa. Este deveria ter como eixo prioritário a utilização de uma linguagem clara, acessível, objetiva, e de fácil entendimento para que os agricultores familiares fossem devidamente orientados sobre quais as providências que devem tomar.

O Pronaf em sua totalidade vem atuando de forma incipiente e em parte contribui economicamente para a qualidade de vida das populações locais do Marajó, mas frente às adversidades da região e os diversos tipos de interações demandados nas comunidades de base, ainda não atingiu potencialmente o seu público alvo, que são as populações em estado de vulnerabilidade social (ribeirinhos, quilombolas, extrativistas, assentados, agricultores, pescadores artesanais, e outros), em razão de informações desencontradas, falhas de comunicação e do alto grau de burocracia dos serviços públicos, fruto de políticas públicas inadequadas para a região. Isso inviabiliza o programa, torna o processo lento e dificulta o acesso.

O papel da comunicação, no caso do Pronaf, deveria ser amenizar as distorções entre os agentes e atores sociais e conectá-los ao crédito rural, com vistas a torná-la inclusiva, social e

produtiva, fazendo com que as propriedades rurais cumpram a sua função social, que é tornar a terra produtiva, com a regularidade ambiental e fundiária, condições necessárias para o acesso ao programa.

ANEXO - A

QUESTIONÁRIO

1. Qual o papel dos órgãos públicos (SPU, Incra, Icmbio, Ibama, Fcpalmars, Funai, Semas, Iterpa, Ideflorbio e Emater) no arquipélago do Marajó?
2. Qual a área de atuação dos órgãos públicos (SPU, Incra, Icmbio, Ibama, Fcpalmars, Funai, Semas, Iterpa, Ideflorbio e Emater) em relação aos PAE`S, Resex, UC, áreas quilombolas, áreas indígenas, áreas consolidadas e não consolidadas entre outras áreas no arquipélago do Marajó?
3. Em que municípios do arquipélago do Marajó estão situadas exclusivamente ações sob o ponto de vista ambiental e fundiário que são de gestão dos órgãos públicos (SPU, Incra, Icmbio, Ibama, Fcpalmars, Funai, Semas, Iterpa, Ideflorbio e Emater)?
4. Quais as principais atividades produtivas desenvolvidas pelas populações tradicionais extrativistas nessas áreas que são de atuação dos órgãos públicos (SPU, Incra, Icmbio, Ibama, Fcpalmars, Funai, Semas, Iterpa, Ideflorbio e Emater) no arquipélago do Marajó?
5. Qual a documentação necessária para efeito de regularização ambiental e fundiária para efeito de acesso ao crédito rural emitida pelos órgãos públicos (SPU, Incra, Icmbio, Ibama, Fcpalmars, Funai, Semas, Iterpa, Ideflorbio e Emater) voltados para populações tradicionais extrativistas?
6. Como ocorre a Comunicação (através de que documentos) entre os órgãos públicos (SPU, Incra, Icmbio, Ibama, Fcpalmars, Funai, Semas, Iterpa, Ideflorbio e Emater) que atuam no arquipélago do Marajó?
7. Quais as políticas ou programas de regularização ambiental e fundiária atualmente capitaneadas pelos órgãos públicos (SPU, Incra, Icmbio, Ibama, Fcpalmars, Funai, Semas, Iterpa, Ideflorbio e Emater) se houver?
8. De quem é a responsabilidade das áreas que não são de atuação dos órgãos públicos (SPU, Incra, Icmbio, Ibama, Fcpalmars, Funai, Semas, Iterpa, Ideflorbio e Emater) no Marajó?
9. Além do Programa Terra legal, Nossa Várzea, Pronera e Terrasol, existem outros programas voltados para as populações tradicionais extrativistas que os órgãos públicos participam (SPU, Incra, Icmbio, Ibama, Fcpalmars, Funai, Semas, Iterpa, Ideflorbio e Emater)?
10. Qual a rota a ser cumprida pelas populações tradicionais extrativistas que estejam em áreas a serem regularizadas ou regularizadas sob o ponto de vista fundiário nas áreas de gestão dos órgãos públicos (SPU, Incra, Icmbio, Ibama, Fcpalmars, Funai, Semas, Iterpa, Ideflorbio e Emater)?

ANEXO - B

DOCUMENTAÇÃO PARA ACESSO AO O PRONAF.

Check list do Pronaf
<ul style="list-style-type: none"> • Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ativa; • Documentos pessoais do proponente (RG e CPF); • Exigência na DAP de pelo menos um ponto de coordenada geográfica do Sistema de Posicionamento Global (GPS) do imóvel rural; • Declaração de inexistência de embargos vigentes de uso econômico de áreas desmatadas ilegalmente; • Documento que comprove a dispensa ou não a outorga d'água no que couber quando se tratar de recursos hídricos; • Documentos específicos no que couber, conforme a atividade que está sendo financiada. • Cadastro Ambiental Rural – CAR ou recibo do CAR (esse documento poderá ser substituído por declaração individual fornecida pelo Banco até 31/12/2018 podendo ser postergado para o ano de 2019 conforme Resolução do Bacen a ser publicada); <p>I – Adicionalmente ao CAR, os produtores rurais deverão apresentar pelo menos um dos documentos das letras a) a f) abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Requerimento de regularização fundiária no âmbito do Programa Terra Legal; b) Relação fornecida pelo INCRA de que são beneficiários do Programa Nacional da Reforma Agrária para assentamentos; c) Documento emitido por cartório de registro de imóveis que comprove a dominialidade do imóvel rural em até um ano; d) Documento que comprove a ocupação regular de áreas do Estado, ou Protocolo de requerimento de regularização fundiária emitido pelo órgão estadual competente; e) Termo de Autorização de Uso (TAU) ou Concessão do Direito Real de Uso (CDRU); f) Declaração do órgão (Federal ou Estadual) responsável pelas Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS), Reservas Extrativistas (RESEX), Floretas Nacionais (FLONA) que fazem parte das Unidades de Conservação; <p>II – Ficarão dispensados do CAR mediante a apresentação da DAP:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) Pescadores artesanais; e b) Extrativistas que não sejam proprietários de imóveis rurais e que não sejam ocupantes de Unidades de Conservação (UC).

Fonte: Banco Central, 2018

ANEXO - C**MODALIDADES DOS CRÉDITOS INSTALAÇÃO**

Crédito Instalação	
Modalidades	Destinação
I - Apoio Inicial	Para aquisição de itens de primeira necessidade, de bens duráveis de uso doméstico e de equipamentos produtivos, no valor de até R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) por família assentada;
II - Fomento	Para viabilizar a implementação de projetos produtivos e da segurança alimentar, nutricional e de estímulo à geração de trabalho e renda, no valor de até R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) ;
III - Fomento Mulher	Para viabilizar a implementação de projeto produtivo sob responsabilidade da mulher titular do lote, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) , em operação única, por família assentada;
IV - Semiárido	Para atender a necessidade de segurança hídrica das famílias assentadas nos projetos de assentamento localizados nas áreas circunscritas ao semiárido, reconhecidas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, destinados a apoiar soluções de captação, armazenamento e distribuição de água para consumo humano, animal e produtivo, no valor de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por família assentada;
V - Florestal	Para viabilizar a implementação e a manutenção sustentável de sistemas agroflorestais ou o manejo florestal de lotes e de área de reserva legal com vegetação nativa igual ou superior ao estabelecido pela legislação ambiental, nos projetos de reforma agrária criados ou reconhecidos pelo Incra, no valor de até R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) por família assentada;
VI - Recuperação Ambiental	Para viabilizar a implementação e a manutenção sustentável de sistemas florestais ou agroflorestais ou o manejo florestal de lotes, de área de reserva legal e área de preservação permanente, degradados até 25 de maio de 2012, referentes a projetos de reforma agrária criados ou reconhecidos pelo Incra, no valor de até R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais) por família assentada;
VII - Cacau	Para viabilizar a implementação e a recuperação de cultivos de cacau, em sistema agroflorestal, no valor de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais) , permitida a sua renovação em até três operações, por família assentada;
VIII - Habitacional	Para viabilizar a construção de habitação rural nos projetos de reforma agrária criados ou reconhecidos pelo Incra, no valor de até R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) , por família assentada; e
IX - Reforma Habitacional	Para viabilizar a aquisição de materiais de construção a serem utilizados na reforma e na ampliação de habitações rurais em projetos de reforma agrária criados ou reconhecidos pelo Incra, no valor de até R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) por família assentada.

Fonte: Decreto INCRA nº 9.424 de 26/06/2018.

REFERÊNCIAS

ALVES, Fábio (org.). **A função socioambiental do patrimônio da união na Amazônia**. Brasília: Ipea, 2016. 359p.

ANUÁRIO do Pará 2017 – 2018. **Jornal Diário do Pará**. Belém, v.8, n.8, 2017.

BACEN. **Programa nacional de fortalecimento da agricultura familiar (PRONAF)**. Disponível em: <https://www3.bcb.gov.br/mcr>. Acesso em: 11 set. 2018.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.; EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ. **Programa de assistência técnica aos empreendimentos financiados com os recursos do fundo constitucional de financiamento do norte – FNO e outros...** Belém, 2016.

BECKER, B.K. A urbe amazônica: a floresta e a cidade. In: VIEIRA, Ima Célia Guimaraes (Org.). **As Amazônias: ensaios sobre geografia e sociedade na região amazônica**. Rio de Janeiro: Garamond, 2015. V.3 (p.307-410).

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Grupo Executivo Interministerial, Decreto de 26 de julho de 2006. Grupo Executivo do Estado do Pará. Decreto 30 de julho de 2007. **Plano de desenvolvimento territorial sustentável do arquipélago do Marajó**. Belém; Brasília: MI, 2007. 296p.

_____. Ministério do Meio Ambiente. Secretaria de Extrativismo e Desenvolvimento e Rural Sustentável, Decreto de 05 de abril de 2018. **Plano nacional de fortalecimento das comunidades extrativistas e ribeirinhas - PLANAFE: 2017 – 2019**. Brasília, DF: MMA, 2017.

_____. Ministério do Meio Ambiente. Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis. **Resolução CONAMA n. 237 de 19 de dezembro de 1997**. Dispõe sobre o licenciamento ambiental; competência da União, Estados e Municípios ... Disponível em: <http://www2.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html>. Acesso em 10 dez. 2018.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto n. 9.311 de 15 de março de 2018**. R Regulamenta a Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, e a Lei nº 13.001, de 20 de junho de 2014, para dispor sobre o processo de seleção, permanência e titulação...Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9311.htm. Acesso em: 25 set. 2018.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto n. 9.424 de 26 de junho de 2018**. Regulamenta o inciso V do caput do art. 17 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre a concessão de créditos de instalação...Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9424.htm. Acesso em: 20 set. 2018.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 8.437, DE 22 de abril de 2015**. Regulamenta o disposto no art. 7º, caput, inciso XIV, alínea “h”, e parágrafo único, da Lei

Complementar nº 140, de 8 de dez./2011...Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/D8437.htm. Acesso em:
07 dez. 2018.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.**
Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente...Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6514.htm. Acesso em:
07 dez. 2018.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto nº 9.9334, de 05 de abril de 2018.**
Institui o Plano Nacional de Fortalecimento das Comunidades Extrativistas e Ribeirinhas -
PLANAFE... Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/decreto/D9334.htm. Acesso em: 26 dez. 2018.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Lei complementar n. 140 de 08 de dezembro de 2011.** Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único...
Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/Lcp140.htm. Acesso em: 13
set. 2018.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.**
Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas
ao meio ambiente, e dá outras providências. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9605.htm Acesso em: 08 dez. 2018.

_____. Presidência da República. Secretaria nacional de Programas Urbanos. **Manual de regularização fundiária plena.** Disponível em:
<http://www.capacidades.gov.br/biblioteca/detalhar/id/237/titulo/manual-da-regularizacao-fundiaria-plena>. Acesso em: 04 dez. 2018.

_____. Secretaria do Patrimônio da União. **Portaria nº 89, de 15 de abril de 2010.**
Disponível em: http://www.planejamento.gov.br/assuntos/patrimonio-da-uniao/legislacao/portarias/portarias_. Acesso em: 06 out. 2018.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Lei n. 9.985 de 18 de julho de 2000.**
Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da C F, institui o Sistema Nacional de
Unidades de Conservação... Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9985.htm. Acesso em: 15 set. 2018.

_____. Presidência da República. Casa Civil. **Decreto n. 4.340 de 22 de julho de 2002.**
Regulamenta artigos da lei n. 9.985, de 18 de julho de 2000, que dispõe sobre o Sistema
Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC... Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4340.htm. Acesso em: 17 set. 2018.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO.
Unidades de Conservação Federais, RPPN, Centros de Pesquisa e Coordenações Regionais:
mapa; MMA. Brasília.2017.

_____. ICMBIO. Instrução normativa n.4 de 02 de setembro de 2009. **Diário Oficial da União**, n.179, 18 setembro, 2009.

_____. ICMBIO. Instrução normativa n.7 de 05 de novembro de 2014. Estabelece procedimentos do Icmbio nos processos de licenciamento ambiental. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-somos/IN_07_Licenciamento.pdf. Acesso em: 15 dez. 2018.

_____. ICMBIO. Instrução normativa n.29 de 05 de setembro de 2012. Disciplina, no âmbito do Icmbio, as diretrizes, requisitos e procedimentos administrativos para a elaboração e aprovação de Acordo de Gestão. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/IN_29_de_05092012.pdf Acesso em: 16 dez. 2018.

_____. ICMBIO. Instrução normativa n.35 de 27 de dezembro de 2013. Disciplina, no âmbito do Icmbio, as diretrizes, requisitos e procedimentos administrativos para a elaboração e homologação de perfil da família beneficiária. Disponível em: http://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que-somos/inst_normativas/IN_35.pdf. Acesso em: 20 dez. 2018.

FREIRE, Paulo. **Extensão ou Comunicação?** Tradução de Rosisca Darcy de Oliveira; Prefácio de Jacques Chonchol. 7. ed. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1983. 93p. (O mundo hoje, 24).

GALANTE, Maria Luiza Vicente; BESERRA, Margarene Maria Lima; MENEZES, Edilene O. **Roteiro metodológico de Planejamento**. Brasília: MMA; IBAMA, 2002.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. **Amazônia: encruzilhada civilizatória: tensões territoriais em curso**. Rio de Janeiro: Consequência Editora. 2017. 112 p.

LÉVY, Pierre. A revolução contemporânea em matéria de comunicação. In: MARTINS, Francisco Menezes; SILVA, Juremir Machado da (Orgs.). **Para navegar no século XXI: tecnologias do imaginário e cibercultura**. Porto Alegre: Sulina/ Edipucrs, 1999.

MACHADO, Lia Osório. Sistemas “longe do equilíbrio” e reestruturação espacial na Amazônia. In: MAGALHÃES, S. B.; BRITTO, R. C.; CASTRO, R. (org.). **Energia na Amazônia**. Belém: MPEG, 1996. p.835-859.

MARIN, Rosa Elisabeth Acevedo et al. **Povos tradicionais no arquipélago do Marajó e políticas de ordenamento territorial e ambiental**. Rio de Janeiro: CASA 8, 2015. 190p.

MORAES, Dênis de (org). **Sociedade midiaticizada**. Tradução de Carlos Frederico Moura da Silva; Maria Inês Coimbra Guedes; Lúcio Pimentel. Rio de Janeiro: Mauad, 2006.

MORAES, Reinaldo C.; ÁRABE, Carlos Henrique Goular; MALTA, Paula de. **As cidades cercam os campos: estudos sobre o desenvolvimento agrário na era da economia globalizada**. São Paulo; Brasília: Unesp; NEAD, 2008

NASCIMENTO, Durbens Martins (org.). **Regularização fundiária na Amazônia paraense**. Belém: NAEA, 2014. 384p.

PARÁ. Secretaria de Estado de Integração Regional. **Atlas de Integração Regional do Estado do Pará**. Belém: SEIR, 2010. 347p.

_____. Secretaria de Meio ambiente e sustentabilidade. **Decreto Estadual n. 1.148 de 17 de julho de 2008**. Dispõe sobre o Cadastro Ambiental Rural – CAR-PA área de reserva legal e dá outras providências. Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/2008/07/17/9687/>. Acesso em: 05 ago. 2018.

_____. Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade. **Resolução COEMA n. 107 de 08 de março de 2013**. Define os critérios para enquadramento de obra ... Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/2016/07/18/resolucao-coema-n-o-107-de-8-de-marco-de-2013/>. Acesso em: 08 ago. 2018.

_____. Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade. **Resolução COEMA n. 120 de 28 de outubro de 2015**. Dispõe sobre as atividades de impacto ambiental local... Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/2015/11/05/resolucao-coema-no-120-de-28-de-outubro-2015/>. Acesso em: 30 ago. 2018.

_____. Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade. **Instrução normativa n. 02 de 18 de maio de 2016**. Estabelece os procedimentos e critérios para adequação ambiental dos imóveis, cujo desmatamento tenha ocorrido após 22 de julho de 2008... Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/2016/05/19/instrucao-normativa-no02-de-1852016-publicada-no-doe-33131-de-1952016-paginas-25-a-28/>. Acesso em: 11 ago. 2018.

_____. Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade. **Instrução normativa n. 14 de 27 de outubro de 2011**. Estabelece os procedimentos administrativos para a regularização... Disponível em: <https://www.semas.pa.gov.br/2011/10/27/instrucao-normativa-no-142011-de-27102011/>. Acesso em: 11 ago. 2018.

_____. Instituto de terras do Pará. **Instrução normativa ITERPA nº 03, de 09 de junho de 2010**. Dispõe sobre o processo de criação dos Projetos Estaduais de Assentamentos. Disponível em: <http://www.iterpa.pa.gov.br/content/instru%C3%A7%C3%B5es-normativas/>. Acesso em: 10 dez. 2018.

_____. Governo do Estado do Pará. Palácio da Cabanagem. **Constituição do Estado do Pará de 05 de outubro de 1989**. Instrumento eficiente da paz e do progresso, perpetuando as tradições, a cultura, a história... Disponível em: <https://www.sistemas.pa.gov.br/sisleis/legislacao/228>. Acesso em: 05 nov. 2018.

RUDIGER, Francisco. **As teorias da comunicação**. Porto Alegre: Penso, 2011. 152p.

SANTOS, Roberto. **Histórica Econômica da Amazônia (1800-1920)**. São Paulo: Queiroz, 1980. cap. 9 – 10, p. 229-280.

SCHNEIDER, Sérgio; MATTEI, Lauro; CAZEEL, Ademir Antônio. **Histórico, caracterização e dinâmica recente do PRONAF, 2004**. Disponível em: <http://www.sober.org.br/palestra/12/06O365.pdf>. Acesso em: 11 set. 20